



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.051, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MARCIA REGINA DE SOUZA GONDIM TELES, matrícula nº 514268, CPF nº 469.743.261-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em substituição ao titular WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 723690, CPF nº 883.574.491-15, por motivo de férias regulamentares, durante período de 17 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000454-3

SEI Nº 2368242v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.052, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 55 e 223, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000023833-0, resolve:

Art. 1º Designar pelo período de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a servidora ANDREA DE FREITAS LIRA, matrícula nº 851094-2, CPF nº 961.808.971-15, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Rui Rodrigues, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora CRISTIANE FERREIRA ROSA, matrícula nº 876712-1, CPF nº 008.281.121-00, por motivo de Licença Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000023833-0

SEI Nº 2368285v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.053, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000044157-7, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor VICENTE PIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 811130-03, CPF nº 360.040.731-72, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, para o Instituto de Previdência dos servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000044157-7

SEI Nº 2368300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.054, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5293509-33.2020.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000007201-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Maria Valdina de Almeida Passos, matrícula nº 651079-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/01/2014	D	Agente de Apoio Educacional II (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	01/01/2016	E	
3	20/12/2016	E	Agente de Apoio Educacional III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
4	01/01/2018	F	
5	01/01/2020	G	
6	01/01/2022	H	
7	22/06/2022	H	Agente de Apoio Educacional IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007202-1

SEI Nº 2368325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.055, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5091328-43.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000010297-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

TÂNIA LELITSCEWA DA BELA CRUZ

Matrícula nº 1065963-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2015	C	
3	01/09/2017	D	
4	01/09/2019	E	
5	01/09/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000010297-4

SEI Nº 2368337v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5450759-66.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000008969-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VALDIVINO RIBEIRO DE SOUZA

Matrícula nº 779660-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/07/2020	D	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/07/2023	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008969-2

SEI Nº 2368345v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.057, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada nos autos judiciais sob nº 5480031-08.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000008211-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA
Matrícula nº: 274038-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/06/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	21/12/2000	D	
3	21/12/2001	E	
4	21/12/2002	F	
5	01/09/2005	G	
6	01/09/2007	H	
7	01/09/2009	I	
8	01/09/2011	J	
9	01/09/2013	K	
10	01/09/2015	L	
11	01/09/2017	M	
12	01/09/2019	N	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008211-6

SEI Nº 2368354v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.058, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada nos autos judiciais sob nº 5571289-65.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000007792-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA CRISTINA BORGES

Matrícula nº 751936-05

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2015	C	
3	01/09/2017	D	
4	01/09/2019	E	
5	01/09/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007792-9

SEI Nº 2368363v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.059, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, e o contido no Processo SEI nº 22.20.000000566-8, resolve:

Art. 1º Reverter ao cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Padrão "D", previsto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, a servidora VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 570850-1, CPF nº 576.341.811-53, cuja aposentadoria por invalidez ocorreu nos termos da Portaria nº 394, de 11 de agosto de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000566-8

SEI Nº 2368374v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.060, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000004757-9, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem ao Município de Pirenópolis - GO, no período de 16 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Carlos Alberto Branco Antunes Júnior	664537	R\$ 278,10
Cury Tavares de Aquino	710466	R\$ 278,10
Dione Cléber de Souza Carmo	1448382	R\$ 278,10
Frederico Fernandes Uchôa	862681	R\$ 278,10
Geraldo Aparecido de Souza	965804	R\$ 278,10
Harthur de Oliveira Melo	1381814	R\$ 278,10
Isabel Alves do Nascimento	1312170	R\$ 278,10
Luis Fernando Xavier de Souza	865427	R\$ 278,10
Murillo Álvares Dumont	1524330	R\$ 278,10
Paulo Rhafael Paz	1313274	R\$ 278,10
Paulo Roberto Carrion de Sousa	724114	R\$ 278,10
Susie Moizés Galvão Campos	1099965	R\$ 278,10

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004757-9

SEI Nº 2368386v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.061, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.8.000003670-4, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, que empreenderam viagem à Brasília - DF, no dia 3 de julho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** deste artigo consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Alessandra Teixeira de Araújo Nardini	539678	R\$ 95,55
Antônio Donizete de Paula	1517546	R\$ 95,55
Erick Fabricio Ferreira Matos	1331396	R\$ 95,55
Erick Ally Santana Faria	519154	R\$ 95,55
Keila Correia Moreira	1547178	R\$ 95,55
Sinval Barbosa da Silva	1145231	R\$ 95,55

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000003670-4

SEI Nº 2368412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.062, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.26.000000665-5, resolve:

Art. 1º Conceder diárias à servidora Luzia Inez Oliveira Sousa, matrícula nº 1441469, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, que empreendeu viagem à Taguatinga - DF, nos dias 1º e 2 de julho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, à servidora de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000665-5

SEI Nº 2368421v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.063, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003732-0, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, lotados na Controladoria-Geral do Município, que empreenderam viagem ao Município de São Paulo - SP, no período de 3 a 5 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Colemar José de Moura Filho	1062620	R\$ 965,00
Marcel Limongi Batista Pereira	1439596	R\$ 521,10

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003732-0

SEI Nº 2368434v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.064, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.703, de 17 de abril de 2023, na parte relativa à designação de membro para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, vinculada ao órgão municipal de planejamento urbano e habitação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso X-D do art. 78 e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000004512-4, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 1.703, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

IV - Técnicos Especialistas:

.....

a.f) Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles - matrícula nº 716677;

....."(NR)

Art. 2º Fica dispensado da função de técnico especialista da Comissão Executiva do Plano Diretor, o servidor André Oliveira Barros - matrícula nº 475378.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.065, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 497, de 8 de fevereiro de 2019, na parte relativa à designação de membro representante do Poder Executivo municipal no Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997; no Decreto nº 873, de 21 de março de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000026161-8, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 497, de 8 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Representantes do Poder Executivo:

.....

e) titular: Ana Cristina de Souza, CPF nº 389.353.091-68;

....."(NR)

"Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Goiânia relacionados no art. 1º deste Decreto terá a duração de 04 (quatro) anos, contados a partir de 12 de fevereiro de 2023."(NR)

Art. 2º Fica dispensada da função de membro titular representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Educação, a servidora Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, CPF nº 782.756.361-91.

Art. 3º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.066, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RENATO DOS ANJOS ROCHA, matrícula nº 1476866, CPF nº 001.482.921-51, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002705-4

SEI Nº 2368861v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.067, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1367641, CPF nº 766.142.391-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002705-4

SEI Nº 2368863v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.071, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o processo de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Município de Goiânia - GO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; na Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1967; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000011977-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista cujas ações com direito à voto pertençam ao Município de Goiânia, e o processo de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista cujas dissoluções e liquidações foram reguladas pela Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, e Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se:

I - órgão liquidante: órgão da administração direta do Poder Executivo municipal que possui a competência de coordenar, supervisionar, acompanhar e representar o Município de Goiânia em todas as empresas estatais em processo de liquidação;

II - órgão jurisdicionante: órgão da administração direta do Poder Executivo municipal ao qual a empresa em operação estava jurisdicionada antes de entrar em liquidação; e

III - empresa em liquidação: empresa em processo de encerramento de suas atividades negociais que, após a autorização por lei, serão desenvolvidas ações destinadas a realização do ativo, pagamento do passivo e destinação do saldo que houver aos sócios, objetivando a extinção da empresa.

Art. 3º Compete ao órgão indicado pelo Chefe do Poder Executivo municipal, as atividades relativas a processos de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Município de Goiânia, e a supervisão de todas as medidas de planejamento, orçamentárias e financeiras que poderão ser assumidas pelo Município de Goiânia.

Parágrafo único. Até que ocorra a criação ou indicação do órgão liquidante, o Chefe do Poder Executivo municipal terá competência de coordenar, supervisionar, acompanhar e representar o Município de Goiânia em todas as empresas estatais em processo de liquidação.

Art. 4º Em até 30 (trinta) dias após a publicação da lei que autorizar a liquidação, o Chefe do Poder Executivo ou seu representante legal ou, se omissos, o órgão liquidante, convocará a assembleia geral da empresa, na forma da lei, com a finalidade de:

I - destituir os administradores, que continuarão responsáveis pelas obrigações sociais contraídas sob sua administração;

II - nomear o liquidante, observados os requisitos, as vedações e os procedimentos aplicáveis para indicação de administradores de que trata a Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as normativas da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que estará vinculado ao órgão liquidante, e será, preferencialmente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, com autonomia no exercício de suas competências, observadas as disposições do art. 211 e seu parágrafo único da Lei federal nº 6.404, de 1976;

III - dar posse ao liquidante;

IV - nomear o conselho fiscal, composto por 3 (três) titulares e (três) suplentes, na forma do estatuto da empresa; e

V - fixar o prazo para a apresentação do plano de trabalho pelo liquidante ao órgão liquidante, incluído obrigatoriamente o prazo para a conclusão do processo de liquidação.

§ 1º A empresa em liquidação, conforme faculta o §1º do art. 208 da Lei federal nº 6.404, de 1976, poderá manter o Conselho de Administração.

§ 2º O liquidante não receberá nem acumulará remuneração diversa daquela prevista para o próprio exercício do seu cargo público.

§ 3º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não será superior ao valor da remuneração disposta para o liquidante.

§ 4º O plano de trabalho previsto no inciso V deste artigo deverá conter pelo menos:

- a) as atividades necessárias para a liquidação;
- b) o prazo de execução previsto para cada atividade e para a conclusão do processo de liquidação; e
- c) a previsão de recursos financeiros e orçamentários para a realização das atividades previstas.

§ 5º Decorrido o prazo estabelecido para a elaboração do plano de trabalho, o liquidante apresentará ao órgão liquidante as ações do plano de trabalho a serem desenvolvidas com seus respectivos prazos, e este poderá solicitar a reapresentação de nova proposta, indicando e justificando as alterações necessárias.

§ 6º Na hipótese de necessidade de prorrogação do prazo de liquidação da empresa estabelecido no plano de trabalho aprovado, o liquidante deverá apresentar ao órgão liquidante proposta de novo plano de trabalho, acompanhando o relatório trimestral de resultados imediatamente anterior à assembleia geral de prestação de contas.

§ 7º O liquidante poderá ser destituído, a qualquer momento, pelo órgão que o tiver nomeado, nos termos do art. 208, §2º da Lei n. 6.404/1976.

Art. 5º A assembleia geral de acionistas da empresa em liquidação será realizada, anualmente, para a prestação de contas do liquidante ou a qualquer tempo para outros assuntos, conforme a necessidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do processo de liquidação correrão por conta da empresa em liquidação.

§ 1º Caso o processo de liquidação de diversas empresas seja realizado por estrutura administrativa do Poder Executivo, uma delas poderá assumir as despesas decorrentes desse processo, as quais depois serão rateadas entre todas.

§ 2º Aquelas empresas em liquidação que não possuírem recursos próprios para realizar o pagamento do rateio das despesas assumidas por outra empresa em liquidação,

deverão receber recursos do Tesouro Municipal para realizar o ressarcimento da empresa que assumiu inicialmente as despesas, até o término do exercício fiscal subsequente.

§ 3º Na falta de recursos próprios ou caso sejam insuficientes para custear as despesas do processo de liquidação, o Município de Goiânia, por meio do órgão liquidante e mediante expressa solicitação do liquidante, deverá suprir essa falta até que seja sanada ou superada pela própria liquidanda ou até que ela seja efetivamente extinta.

Art. 7º Entende-se como administrador único da liquidação, o liquidante nomeado e empossado, representante exclusivo da estatal em liquidação e responsável pela prática de todos os atos necessários à liquidação, ao qual compete os deveres e poderes previstos na Lei federal nº 6.404, de 1976, e na Lei federal nº 13.303, de 2016, no que for pertinente, e nas demais legislações específicas:

I - fazer cumprir o plano de trabalho apresentado;

II - constituir a equipe que irá assessorá-lo no desempenho de suas atribuições, por meio da contratação de profissionais que detenham conhecimentos específicos necessários à liquidação, após autorização do órgão liquidante;

III - rescindir os contratos de trabalho dos empregados da empresa em liquidação, com a imediata quitação dos direitos correspondentes, excetuados os contratos dos empregados que forem estritamente necessários ao processo de liquidação, os quais poderão ser mantidos mediante autorização do órgão liquidante;

IV - contratar seguro de responsabilidade civil como liquidante frente à administração da liquidação;

V - elaborar e encaminhar à Procuradoria-Geral do Município, por meio do órgão liquidante, o inventário das ações judiciais nas quais a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada e dos processos extrajudiciais, para a representação do Município, na condição de sucessor da empresa em seus direitos e obrigações após a declaração da extinção ou da dissolução dela;

VI - organizar e manter os arquivos e outros itens do acervo documental da empresa em liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, até a sua transferência ao órgão liquidante;

VII - apresentar ao órgão liquidante o relatório de execução dos trabalhos, no mínimo, semestralmente ou quando for solicitado;

VIII - divulgar e manter atualizadas no sítio da empresa e do órgão liquidante as informações necessárias ao acompanhamento do andamento do processo de liquidação; e

IX - realizar os procedimentos necessários à formalização da sucessão dos bens, direitos e obrigações restantes ao Município de Goiânia, após sua extinção ou dissolução.

Art. 8º O liquidante deverá utilizar a denominação social da empresa, seguida da expressão “em liquidação” em todos os atos ou operações.

Art. 9º O pagamento do passivo da empresa em liquidação observará o disposto no art. 214 da Lei federal nº 6.404, de 1976.

Art. 10. Compete ao órgão liquidante colocar à disposição do liquidante os recursos de dotações orçamentárias consignadas em lei, para adimplir as despesas decorrentes do processo de liquidação, incluído o pagamento dos responsáveis pelas atividades necessárias à liquidação, na hipótese de esgotamento dos recursos próprios da empresa em liquidação.

Art. 11. Compete ao órgão liquidante, entre outras atribuições:

I - acompanhar e adotar as medidas necessárias à efetivação da liquidação;

II - manifestar-se sobre o plano de trabalho apresentado pelo liquidante e os pedidos de alteração em tempo hábil para sua apresentação à assembleia geral;

III - orientar o liquidante no cumprimento de suas atribuições;

IV - acompanhar, semestralmente, a execução do plano de trabalho aprovado e o cronograma de atividades da liquidação;

V - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da empresa em liquidação; e

VI - manifestar-se sobre os pedidos de prorrogação do prazo para o encerramento da liquidação da empresa.

Parágrafo único. Para a análise e a manifestação de solicitações de prorrogação de prazo para o encerramento do processo de liquidação poderão ser consideradas:

I - eventuais suspensões do processo de liquidação, ainda que temporárias, por ordens judiciais;

II - a indisponibilidade de recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações financeiras necessárias à liquidação; e

III - outras situações ou ocorrências que não estejam sob a governabilidade do liquidante e que justifiquem o pedido de prorrogação.

Art. 12. Compete ao órgão jurisdicionante, sem prejuízo das demais competências definidas na legislação:

I - prestar as informações necessárias ao processo de liquidação, ao liquidante e ao órgão liquidante, sempre que for solicitado;

II - receber e manter os arquivos e os outros itens do acervo documental, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais nos quais a empresa em liquidação seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada; e

III - encaminhar à Procuradoria-Geral do Município as informações, os subsídios ou os documentos solicitados por ela referentes às ações judiciais e aos processos extrajudiciais cujos arquivos e acervos documentais estejam sob sua responsabilidade, para fins de representação do Município de Goiânia na condição de sucessor da empresa em seus direitos e obrigações.

Art. 13. Declarada extinta ou dissolvida a empresa, os bens, os direitos e as obrigações restantes serão sucedidos pelo Município de Goiânia, e caberão:

I - à Procuradoria-Geral do Município a representação nas ações judiciais nas quais a empresa em liquidação seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, e nos processos extrajudiciais;

II - ao órgão a que compete o controle dos imóveis do Município de Goiânia a documentação e as informações sobre os bens imóveis oriundos da empresa extinta, transferidos ao Município;

III - ao órgão a que compete a gestão financeira do Município de Goiânia a administração dos seguintes bens, direitos e obrigações da empresa extinta:

a) as participações societárias minoritárias detidas em sociedade empresária;

b) os haveres financeiros e os créditos perante terceiros; e

c) as obrigações financeiras decorrentes exclusivamente de operações de crédito contraídas pela empresa extinta com instituições nacionais e internacionais, com vencimento após o encerramento do processo de liquidação; e

IV - ao órgão jurisdicionante a administração dos bens móveis remanescentes da empresa extinta e a manutenção dos arquivos e de outros itens do acervo documental, incluídos aqueles relativos às ações judiciais nas quais a empresa em liquidação seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, e aos processos extrajudiciais.

Art. 14. A transferência dos haveres financeiros e dos créditos de que trata a alínea “b” do inciso III do art. 13 deste Decreto será acompanhada dos seguintes documentos:

I - quadro demonstrativo dos haveres e dos créditos inadimplidos e vincendos de responsabilidade da empresa;

II - instrumentos contratuais originais ou outros documentos comprobatórios, nos quais se estabeleçam, de modo inequívoco, os valores e as datas de posicionamento dos haveres e dos créditos;

III - declaração expressa do liquidante na qual reconheça a certeza, a liquidez e a exigibilidade dos montantes dos haveres e dos créditos, em especial quanto à inaplicabilidade da prescrição ou da decadência, previstas na Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e

IV - outros documentos relacionados aos haveres e aos créditos, se houver.

Art. 15. Após o encerramento do processo de liquidação e a extinção da empresa, o liquidante promoverá o cancelamento da inscrição da empresa extinta nos registros competentes, na forma do § 3º do art. 51 da Lei federal nº 10.406, de 2002.

Art. 16. No âmbito de sua competência, o órgão liquidante poderá apresentar normas complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da empresa em liquidação, podendo ser utilizados recursos próprios do Município no caso de falta ou insuficiência dos recursos da empresa pública em liquidação, caso em que ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento deste Decreto e remanejar as dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da administração pública municipal direta e indireta, extintos ou transformados pela Lei Complementar nº 183, de 2008, e Lei Complementar nº 214, de 2011, ou por este Decreto, para os órgãos, unidades e entidades que tiverem absorvidos as correspondentes atribuições, mantidos os programas e as ações previstos na Lei Orçamentária.

Art. 18. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos processos de liquidação em curso, respeitadas as situações jurídicas consolidadas na data de sua publicação.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000011977-0

SEI Nº 2368860v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto nº 4.071/2023

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Goiânia,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que tem por finalidade regulamentar o processo de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista cujas ações com direito a voto pertençam ao Município de Goiânia, e estabelecer diretrizes para o processo de liquidação das empresas públicas e sociedades de economia mista cujas disposições foram regulamentadas pela Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, e Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011.

2 Conforme a Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas estatais, uma empresa pública é definida como uma entidade de direito privado, com patrimônio próprio, cujo capital social é integralmente detido pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios. Já a sociedade de economia mista é uma entidade também de direito privado, porém sob a forma de sociedade anônima, com a maioria das ações com direito a voto pertencendo a entidades públicas.

3 O processo de liquidação, almejando a cessação e extinção das relações jurídicas de empresas estatais municipais, além do destino adequado de seus ativos patrimoniais, é uma ação que demanda clareza, organização e conformidade com as legislações vigentes.

4 A complexidade e amplitude das operações de liquidação das empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Município de Goiânia exigem uma estrutura regulatória bem definida, que permita à administração pública municipal gerenciar com eficácia todas as etapas desse processo. Mediante o estabelecimento de diretrizes específicas para a liquidação dessas empresas, a gestão municipal demonstra um compromisso inequívoco com a eficiência e a prestação de contas aos cidadãos.

5 A transparência, elemento crucial em qualquer processo de tomada de decisões governamentais, é enfatizada por meio deste Decreto. A clareza das regras e procedimentos, acessível a todos os interessados, promove a confiança na gestão dos recursos públicos e no destino das atividades dessas empresas, uma vez que a sociedade terá a capacidade de entender e avaliar a condução da liquidação, fortalecendo a legitimidade das ações municipais.

6 A regulamentação do processo de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista controlada pelo Município de Goiânia reforça o compromisso desta administração municipal com a transparência e atende ao princípio da eficiência.

7 A proposta, que se embasa em critérios objetivos e amplamente divulgados, reflete o compromisso da administração com a equidade e a justiça no processo de liquidação. Com base em fundamentos legais e administrativos, essa regulamentação serve como garantia de que as operações de liquidação ocorrerão de forma ordenada, minimizando riscos e preservando o interesse público, assegurando que o patrimônio e os direitos dos envolvidos sejam adequadamente resguardados, em consonância com as normas legais e os princípios administrativos vigentes.

8 Dessa forma, diante a necessidade de estabelecer um marco regulatório claro para os processos de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Município Goiânia, e atender aos requisitos da gestão por resultados prevista na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que se propõe essa medida.

9 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000011977-0

SEI Nº 2368864v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor R\$ 20.596.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.13.000004586-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 04 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 20.596.000,00 (vinte milhões quinhentos e noventa e seis mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 18.200.000,00
5801	04.122.0028.2450.31911300.200 501 2500 0000	R\$ 2.170.000,00
5801	04.122.0028.2450.33903600.200 501 2500 0000	R\$ 93.000,00
5801	04.122.0028.2450.33911300.200 501 2500 0000	R\$ 133.000,00
TOTAL		R\$ 20.596.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004586-5

SEI Nº 2368035v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Mobilidade, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, Agência de Regulação de Goiânia, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 43.004.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.13.000005290-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Mobilidade, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, Agência de Regulação de Goiânia, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal dos Esportes, 21 (vinte e um) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 43.004.000,00 (quarenta e três milhões e quatro mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 2.624.000,00
TOTAL		R\$ 2.624.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 864.000,00
TOTAL		R\$ 864.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2450.31911300.100 501 1500 0000	R\$ 400.000,00
2001	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 3.600.000,00
TOTAL		R\$ 4.000.000,00

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0092.2779.31901100.102 527 1500 1002	R\$ 18.705.000,00
TOTAL		R\$ 18.705.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 4.125.000,00
2801	04.122.0028.2450.31911300.100 501 1500 0000	R\$ 631.000,00
TOTAL		R\$ 4.756.000,00

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 453.000,00
TOTAL		R\$ 453.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 4.433.000,00
TOTAL		R\$ 4.433.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

3701	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
3701	04.122.0028.2450.31901300.100 501 1500 0000	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 660.000,00

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 428.000,00
TOTAL		R\$ 428.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 2.497.000,00
TOTAL		R\$ 2.497.000,00

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 1.158.000,00
5801	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 1.213.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.31901100.100 585 1500 0000	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2450.31901100.100 585 1500 0000	R\$ 209.000,00
TOTAL		R\$ 209.000,00

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6801 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0028.2450.31901100.100 585 1500 0000	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 1.114.000,00
TOTAL		R\$ 1.114.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 777.000,00
7201	04.122.0028.2450.31911300.100 501 1500 0000	R\$ 235.000,00
TOTAL		R\$ 1.012.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 43.004.000,00
-------------	-------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 1.475.000,00
1201	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 309.000,00
1201	03.092.0002.2005.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 258.000,00
1201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 232.000,00
1201	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 199.000,00
1201	03.092.0002.2005.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 103.000,00
1201	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 26.000,00
1201	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 7.000,00
1201	03.092.0002.2005.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 7.000,00
1201	03.092.0002.2005.33909100.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
1201	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.624.000,00

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.131.0040.2007.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 9.600.000,00
1401	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 70.000,00
1401	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 49.000,00
1401	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 16.000,00
1401	04.131.0040.2007.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 9.738.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0071.1072.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 353.000,00
1601	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 175.000,00
1601	04.122.0028.2012.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 64.000,00
1601	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 43.000,00
1601	04.122.0028.2012.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 24.000,00
1601	04.122.0071.1072.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 13.000,00
1601	04.122.0071.1072.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 13.000,00
1601	04.122.0071.1072.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 13.000,00

1601	04.122.0028.2012.44903500.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0028.2012.44903600.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0028.2012.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0028.2012.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0071.1072.44504100.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0071.1072.44901400.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0071.1072.44903300.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0071.1072.44903500.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0071.1072.44903600.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
1601	04.122.0028.2012.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 11.000,00
1601	04.122.0028.2012.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
1601	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 9.000,00
1601	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 8.000,00
1601	04.122.0028.2012.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 7.000,00
1601	04.122.0028.2012.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
1601	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
1601	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 864.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.926.000,00
2001	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 683.000,00
2001	13.392.0074.2743.33504300.100 501 1500 0000	R\$ 600.000,00
2001	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 80.000,00
2001	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 53.000,00
2001	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 33.000,00
2001	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 3.387.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2745.33504300.100 585 1500 0000	R\$ 4.001.000,00
2050	13.392.0074.2746.33909300.100 585 1500 0000	R\$ 10.000,00
2050	13.392.0074.2746.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 4.000,00
2050	13.392.0074.2746.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.019.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 2.963.000,00
2801	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 497.000,00

2801	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 400.000,00
2801	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 51.000,00
2801	08.244.0035.2347.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 50.000,00
2801	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 39.000,00
2801	08.244.0035.2347.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 26.000,00
2801	08.244.0010.2713.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 16.000,00
2801	08.244.0010.2713.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
2801	08.244.0010.2713.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
2801	08.244.0010.2713.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
2801	08.244.0010.2713.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
2801	08.244.0035.2347.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
2801	08.244.0035.2347.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
2801	04.122.0028.2451.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
2801	08.244.0167.1009.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
2801	08.244.0167.1009.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
2801	08.244.0167.1009.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
2801	08.244.0167.1009.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 4.125.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2052.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 380.000,00
2850	08.244.0162.2049.33504300.100 585 1500 0000	R\$ 169.000,00
2850	08.244.0165.1101.33904800.100 585 1500 0000	R\$ 32.000,00
2850	08.244.0165.2052.44909200.100 585 1500 0000	R\$ 25.000,00
2850	08.244.0165.2052.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 20.000,00
2850	08.244.0165.2555.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 631.000,00

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001– GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 240.000,00
3001	04.124.0046.2742.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 140.000,00
3001	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 57.000,00
3001	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
3001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 453.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0077.1078.44909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.307.000,00
3101	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 504.000,00

3101	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 59.000,00
3101	15.451.0128.1077.44909100.100 501 1500 0000	R\$ 56.000,00
3101	15.451.0128.1077.44909300.100 501 1500 0000	R\$ 44.000,00
3101	15.451.0128.1077.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 30.000,00
3101	04.122.0028.2451.44903600.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
3101	04.122.0028.2451.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
3101	04.122.0028.2451.45905200.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
3101	15.451.0128.1077.44906100.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
3101	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 9.000,00
3101	16.122.0147.1044.45905200.100 501 1500 0000	R\$ 7.000,00
3101	04.122.0028.2451.33903200.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
3101	16.122.0147.1044.44903000.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
3101	04.122.0028.2451.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
3101	15.451.0077.1078.44909300.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
3101	16.122.0147.1044.44903600.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903200.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903700.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
3101	16.122.0147.1044.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
3101	15.451.0128.1077.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
3101	16.122.0147.1044.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
3101	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.116.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 616.000,00
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585 1500 0000	R\$ 800.000,00
3151	16.482.0147.1045.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 100.000,00
3151	16.482.0147.1092.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 50.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 40.000,00
3151	16.482.0147.1092.33504100.100 585 1500 0000	R\$ 32.000,00
3151	16.482.0147.1045.44503900.100 585 1500 0000	R\$ 30.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 15.000,00
3151	16.482.0147.1045.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33503100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33903100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33903200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33903300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00

3151	16.482.0147.1092.33903500.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33904700.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33909100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33909300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33913900.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.33919300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44503900.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44901400.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44903000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44903600.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44903900.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44904000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44909200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.1092.44909300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33304100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33503100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33504100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903500.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33904700.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33904800.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33909100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33909300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33913900.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33919300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44503900.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44901400.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44903000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44903600.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44903900.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44904000.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00

3151	16.482.0147.2761.44909200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.44909300.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3151	16.482.0147.2761.33919200.100 585 1500 0000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 2.317.000,00

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

UNIDADE: 3601– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

3601	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
3601	14.422.0154.2749.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 70.000,00
3601	14.422.0082.1081.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 31.000,00
3601	14.422.0154.2747.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 28.000,00
3601	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 25.000,00
3601	14.422.0084.1080.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 21.000,00
3601	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 14.000,00
3601	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
3601	14.422.0154.2748.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
3601	14.422.0154.2749.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
3601	14.422.0154.2749.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
3601	14.422.0082.1081.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
3601	14.422.0082.1081.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
3601	14.422.0084.1080.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
3601	14.422.0154.2747.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
3601	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
3601	14.422.0154.2747.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
3601	04.122.0028.2451.33904700.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 391.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.600.000,00
3701	23.691.0075.2622.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 798.000,00
3701	23.691.0075.2039.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 240.000,00
3701	23.691.0075.2541.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 156.000,00
3701	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 122.000,00
3701	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 25.000,00
3701	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 9.000,00
3701	23.691.0075.2620.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
3701	23.691.0075.1087.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
3701	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
3701	04.122.0028.2450.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.965.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3751 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

3751	04.122.0088.2758.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 19.000,00
------	---	---------------

3751	11.331.0088.1095.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 18.000,00
3751	11.331.0088.1095.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 16.000,00
3751	11.331.0088.1095.44903000.100 585 1500 0000	R\$ 15.000,00
3751	11.331.0088.1095.44903300.100 585 1500 0000	R\$ 8.000,00
3751	04.122.0088.2758.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 7.000,00
3751	04.122.0088.2758.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 88.000,00

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201	04.122.0028.2451.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 239.000,00
5201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 145.000,00
5201	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 44.000,00
TOTAL		R\$ 428.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 560.000,00
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 265.000,00
5501	04.122.0028.2527.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 250.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 248.000,00
5501	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 228.000,00
5501	04.122.0028.2528.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 215.000,00
5501	04.122.0028.2530.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 200.000,00
5501	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 196.000,00
5501	04.122.0028.2451.33900400.100 501 1500 0000	R\$ 132.000,00
5501	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 80.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 66.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 57.000,00
TOTAL		R\$ 2.497.000,00

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 504.000,00
5801	04.122.0028.2450.33901900.100 501 1500 0000	R\$ 400.000,00
5801	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 214.000,00
5801	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 56.000,00
5801	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 35.000,00
5801	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 1.213.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2451.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 22.000,00

6301	06.181.0147.1037.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 5.000,00
6301	06.181.0009.1102.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2450.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 118.000,00
6601	04.122.0028.2451.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 39.000,00
6601	27.813.0073.2738.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 36.000,00
6601	04.122.0028.2451.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 209.000,00

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6801 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0028.2450.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 4.000,00
6801	04.122.0028.2451.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 210.000,00
6901	04.122.0147.1031.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 168.000,00
6901	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 153.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 139.000,00
6901	04.122.0028.2451.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 121.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 48.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 24.000,00
6901	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 17.000,00
6901	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
6901	04.122.0028.2451.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 916.000,00

ÓRGÃO: 7000 – ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

UNIDADE: 7001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 196.000,00
7001	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 132.000,00
7001	04.122.0090.2777.44903500.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
7001	04.122.0090.2777.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
7001	04.122.0091.2776.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
7001	04.122.0091.2776.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00

7001	04.122.0091.2776.44903500.100 501 1500 0000	R\$ 108.000,00
7001	04.122.0090.2777.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 102.000,00
7001	04.122.0090.2777.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
7001	04.122.0091.2776.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 96.000,00
7001	04.122.0090.2777.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 43.000,00
7001	04.122.0090.2777.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 72.000,00
7001	04.122.0091.2776.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 72.000,00
7001	04.122.0091.2776.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 72.000,00
7001	04.122.0090.2777.44503900.100 501 1500 0000	R\$ 60.000,00
7001	04.122.0091.2776.33674500.100 501 1500 0000	R\$ 50.000,00
7001	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 44.000,00
7001	04.122.0090.2777.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 35.000,00
7001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 22.000,00
7001	04.122.0091.2776.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 21.000,00
7001	04.122.0028.2451.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0090.2777.33508500.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0090.2777.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0090.2777.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0090.2777.44901400.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0091.2776.33508500.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0091.2776.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0091.2776.44901400.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
7001	04.122.0091.2776.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 9.000,00
7001	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
7001	04.122.0028.2451.33508500.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7001	04.122.0028.2451.33903700.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7001	04.122.0090.2777.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7001	04.122.0090.2777.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7001	04.122.0091.2776.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7001	04.122.0091.2776.44903300.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7001	04.122.0091.2776.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 1.861.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0076.2762.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 480.000,00
7101	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 145.000,00
7101	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 29.000,00
7101	19.572.0123.2766.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 93.000,00
7101	19.572.0076.2762.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 61.000,00
7101	19.572.0076.2762.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 48.000,00
7101	19.572.0123.2767.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 48.000,00

7101	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 40.000,00
7101	19.572.0076.2763.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 28.000,00
7101	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 26.000,00
7101	19.572.0123.2766.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 23.000,00
7101	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 20.000,00
7101	19.572.0076.2762.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 15.000,00
7101	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 14.000,00
7101	19.572.0076.2765.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7101	19.572.0123.2767.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 8.000,00
7101	19.572.0076.2762.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7101	19.572.0123.2767.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
7101	19.572.0123.2767.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
7101	19.572.0076.2764.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
7101	19.572.0076.2764.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
7101	19.572.0076.2764.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
7101	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 1.114.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 552.000,00
7201	27.812.0078.1088.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 349.000,00
7201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 52.000,00
7201	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 30.000,00
7201	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7201	04.122.0028.2450.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 11.000,00
7201	27.812.0081.2756.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 1.012.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 43.004.000,00
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 216, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.12.000002150-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas, visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da fonte de recurso do orçamento analítico indicada no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído às fontes de recursos previstas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33504100.100 585 1500 0000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33504100.178 092 1715 0000	R\$ 1.000,00
2050	13.392.0074.2746.33504100.178 093 1716 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000002150-0

SEI Nº 2368118v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.735.833,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.24.000026316-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 06 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.735.833,00 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.31900400.101 526 1500 1001	R\$ 6.257.000,00
1750	12.361.0147.1029.44905100.101 526 1500 1001	R\$ 26.000,00
1750	12.365.0142.2014.31901300.101 526 1500 1001	R\$ 600.000,00
1750	12.365.0142.2014.33504100.101 526 1500 1001	R\$ 1.000.000,00
1750	12.365.0142.2077.33904900.101 526 1500 1001	R\$ 650.000,00
1750	12.365.0142.2014.33904000.215 49 2550 0000	R\$ 202.833,00
TOTAL		R\$ 8.735.833,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.365.0142.2014.33900800.101 526 1500 1001	R\$ 26.000,00
1750	12.365.0142.2077.31901100.101 526 1500 1001	R\$ 7.107.000,00
1750	12.366.0143.2168.31901100.101 526 1500 1001	R\$ 1.400.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.215 49 2550 0000	R\$ 188.713,17
1750	12.361.0141.2726.33504100.215 49 2550 0000	R\$ 13.424,83
1750	12.361.0141.2726.44504200.215 49 2550 0000	R\$ 649,00
1750	12.365.0142.2778.33504100.215 49 2550 0000	R\$ 46,00
TOTAL		R\$ 8.735.833,00

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000026316-5

SEI Nº 2368143v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 26.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.13.000005704-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 171, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE
UNIDADE:5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	26.452.0026.1496.33903000.171 19 1752 0000	R\$ 6.203.000,00
5801	26.452.0026.1496.44905100.171 19 1752 0000	R\$ 19.797.000,00
TOTAL		R\$ 26.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000005704-9

SEI Nº 2368166v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 219, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 199.500,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.12.000001585-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 137, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 199.500,00
TOTAL		R\$ 199.500,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000001585-3

SEI Nº 2368197v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública presentes neste Processo, autorizo, conforme a legislação aplicável, a contratação direta da empresa **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA**, CNPJ: 26.855.539/0001-16, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objetivo é a aquisição de 26 (vinte e seis) inscrições no curso: CONEX 2023, no valor total de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

O curso será promovido pela EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 22/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2363737** e o código CRC **81C60601**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
CRENCIAMENTO Nº 021/2023

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, objeto do processo n.º22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição INAPTA ao credenciamento:

BANCO INBURSA S/A. - CNPJ nº 04.866.275/0001-63

Processo nº 23.5.000031987-9

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 21/08/2023, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2339522** e o código CRC **6F32C875**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CRENCIAMENTO Nº 024/2023

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo n.º 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição INAPTA ao credenciamento:

VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ nº 07.799.277/0001-75

Processo nº 23.5.000033680-3

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 21/08/2023, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2339573** e o código CRC **B7900382**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Murilo Matos Rodrigues**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 30/08/2023 às 09h**, para prestar suas declarações no processo n.º 23.7.000002237-4.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 17/08/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2321774** e o código CRC **080F51D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 61

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000002853-0, **ESTADO DE GOIÁS/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ONOFRE QUINAN**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 437/2023 – PPI/PGM, sendo ela: manifestar interesse na continuidade do processo.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 17/08/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2323887** e o código CRC **36798A33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 62/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000003596-0, **JOSÉ ALVES BARBOSA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 571/2023 – PPI/PGM (2307871), sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel constituído pelo lote 03, quadra 300, situado na Rua C-104, Jardim América, nesta capital.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

Acato:

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 17/08/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2325128** e o código CRC **734D8DAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32775/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32775/2023** de interesse de **MILLENIUM PLASTICOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, nº Iptu(s) 34801902300009, 34801902410009, 34801902530004, 34801902650000, da quadra, situados na(s) Avenida Jacarandá, esquina com Alameda das Mangueiras, Jardim Botânico, nesta capital, objeto das matrículas nº 108715, 108716, 105090, 100568, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/4 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 01 Área: **560.9 m²**

Frente AVENIDA JACARANDÁ: 11,04 m

Fundo LOTE 18: 16,04 m

Lado direito LOTE 02: 35,75 m

Lado esquerdo ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 30,75 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA JACARANDÁ COM ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 7,07 m

LOTE 02 Área: **429 m²**

Frente AVENIDA JACARANDÁ: 12,00 m

Fundo LOTE 18: 12,00 m

Lado direito LOTE 03: 35,75 m

Lado esquerdo LOTE 01: 35,75 m

LOTE 03 Área: **429 m²**

Frente AVENIDA JACARANDÁ: 12,00 m

Fundo LOTE 18: 12,00 m

Lado direito LOTE 04: 35,75 m

Lado esquerdo LOTE 02: 35,75 m

LOTE 04 Área: **429 m²**

Frente AVENIDA JACARANDÁ: 12,00 m

Fundo LOTE 07: 12,00 m

Lado direito LOTE 05: 35,75 m

Lado esquerdo LOTE 03: 35,75 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/4 Área: **1847.9 m²**

Frente AVENIDA JACARANDÁ: 47,04 m

Fundo LOTES 07 E 18: 52,04 m

Lado direito LOTE 05: 35,75 m

Lado esquerdo ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 30,75 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA JACARANDÁ E ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 18 dia do mês de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 20/08/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2340591** e o código CRC **213BC075**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 34939/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **34939/2023** de interesse de **LORENA FERREIRA DE SOUSA SIQUEIRA DE PAIVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, nº Iptu(s) 23501901440000, 23501901610000, da quadra, situados na(s) RUA MARTINI - JARDINS ITÁLIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 107.588, 107.589, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06/07 com as seguintes características e confrontações

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 06 Área: **560.96 m²**

Frente RUA MARTINI:D=17,05 R=290,50 m

Fundo LOTES 14 E 15:D=15,00 R=255,50 m

Lado direito LOTE 07: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 35,00 m

LOTE 07 Área: **560.62 m²**

Frente RUA MARTINI:D=12,83 R=290,50 +D=4,24 R=33,00 m

Fundo LOTES 13 E 14:D=15,00 R=255,50 m

Lado direito LOTE 08: 34,76 m

Lado esquerdo LOTE 06: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 06/07 Área: **1121.58 m²**

Frente RUA MARTINI:D: 29,88 +D: 4,24 m

Fundo LOTES 13, 14 E 15:D: 30,00 m

Lado direito LOTE 08: 34,76 m

Lado esquerdo LOTE 05: 35,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 18 dia do mês de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 20/08/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2339670** e o código CRC **AA5284B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 938/2021

Processo: 88974182/2021
Interessado: ELIZA FERREIRA DE ARAUJO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **88974182/2021**, certifica-se para os devidos fins que uma área de terras, situada na Rodovia BR-13, **Fazenda Retiro**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área de Terras - Área: 6.718,34 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M-01**, de coordenadas N 8.158.122,605m e E 690.319,017m; deste segue confrontando com CHÁCARA A, com azimute de 127°28'34" por uma distância de 54,00m, até o ponto **M-02**, de coordenadas N 8.158.089,749m e E 690.361,872m ; deste segue confrontando com LOC 3 - LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com azimute de 213°14'38" por uma distância de 186,49m, até o ponto **M-03**, de coordenadas N 8.157.933,776m e E 690.259,635m ; deste pela sinuosidade do RIO MEIA PONTE, por uma distância de 48,31m, até o ponto **M-04**, de coordenadas N 8.157.981,887m e E 690.256,683m ; deste segue confrontando com RODOVIA BR-153, com azimute de 29°04'38" por uma distância de 6,13m, até o ponto **M-05**, de coordenadas N 8.157.987,246m e E 690.259,663m ; deste segue com azimute de 23°40'38" por uma distância de 147,80m, até o ponto **M-01**, onde teve início essa descrição.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do levantamento topográfico sob responsabilidade do Agrimensor Arismar Silva Guimarães CFT-BR nº4413228014-4 e TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2302512607 e conforme a Av-06-14.433, de 24/08/1994, da Certidão de Registro Matrícula nº 14.433, da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de Agosto de 2023.**

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1216/2023

Processo: 92059624/2023
Interessado: JAQUELINE KELLI DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92059624/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 02 da Quadra 348, situado à Avenida T-63, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 02 - Área: 460,00 m²**Frente para a Avenida T-63 – 20,00 m****Fundo confrontando com o Lote 22 – 20,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 01 – 23,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 23,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952. Decreto de desapropriação para implantação da Avenida T-63 nº 374, de 25/06/1984, e Conforme a Av-8-20.903 de 19/12/2013, Av-12-20.903, de 22/09/2013 e Av-14-20.903, de 22/09/2022, da Certidão de Registro Matrícula nº 20.903, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1240/2023

Processo: 92059683/2023
Interessado: JOSE MAURO DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92059683/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 79, situado à Rua CP-58, **Conjunto Primavera**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área: 250,77 m²
Frente para a CP- 58 – 9,51 m
Fundo confrontando com o lote 9 – 9,84 m
Lado direito confrontando com o lote 13 – 25,86 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 11 – 25,98 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Conjunto Primavera, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 3.210, de 30/12/2015, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 125.212, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 09 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1228/2023

Processo: 92061074/2023

Interessado: MARIA ELEUZA RODRIGUES DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92061074/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra 549, situado à Rua C-228, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 7 – Área:462,70 m²**Frente para a Rua C-228 – 16,00 m****Fundo confrontando com o Lote 9 – 20,09 m****Lado direito confrontando com o Lote 8 – 22,84 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 – 35,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, e conforme a Certidão de Transcrição nº 42.251, Livro 3-A-C, fl. 93, em 11/08/1967. Transcrição anterior nº 39.373 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 09 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1263/2023

Processo: 92062771/2023
Interessado: VICTOR RACY ABDALLA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92062771/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área Remanescente do Lote 105, da Quadra F-42-A, situado à Rua 90, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área Remanescente do Lote: 105 – Área: 373,26 m²

Frente para a Rua 90 – 16,80 m

Fundo confrontando com a área Verde – 12,556 m

Lado direito confrontando com a área Remanescente do Lote 103 – 25,50 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 107 – 33,10 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto n.º 090-A de 30/07/1938, e conforme a Escritura Transcrita sob n.º 912, de Ordem, em data de 30/09/1969. O Termo descrito é remanescente da Matrícula n.º 72.158, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 20 de julho de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1284/2023

Processo: 92065480/2023
Interessado: NATHALIA TEIXEIRA CRUVINEL
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92065480/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra 16, situada à Rua Pedro Vieira dos Santos, **Jardim Itaipú**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote – Área: 527,10 m²

Frente para a Rua Pedro Vieira dos Santos – 14,00 m

Fundo confrontando com o Lote 34 – 14,01 m

Lado direito confrontando com o Lote 3 – 37,43 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 1 – 37,87 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Itaipú, aprovada pelo Decreto nº 368, de 15/08/1979 e Certidão de registro de Imóveis nº 375.237, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 09 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1297/2023

Processo: 92067066/2023
Interessado: MDM ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92067066/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 27-1 da Quadra 161, situado à Avenida do Contorno com a Rua 301, **Setor Norte Ferroviário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 27-1 - Área: 988,02 m²

Frente para a Avenida do Contorno – 13,06 m

Fundo confrontando com o Lote 3 – 30,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 23-25 e 4 – 30,00m+15,24 m

Lado esquerdo confrontado com a Rua 301 – 28,30 m

Pela Linha de Chanfrado da Avenida do Contorno com a Rua 301 – 8,57 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Norte Ferroviário, aprovada pelo Decreto n.º 090-A, de 30/07/1938, que por força do mesmo, o Setor Norte passou a denominar-se; Setor Norte Ferroviário. Portaria n.º 018/07, de 28/11/2007, de nomenclatura de remembramento, e conforme a Certidão de Registro Imóveis Matrícula n.º 4.391, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 3 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1297/2023

Processo: 92067068/2023

Interessado: MDM ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92067068/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23-25 da Quadra 161, situado à Avenida do Contorno com a Rua 300, **Setor Norte Ferroviário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23-25 - Área: 1.286,90 m²**Frente para a Avenida do Contorno – 39,842 m****Fundo confrontando com o Lote 4 – 15,00m+16,745 m****Lado direito confrontando com a Rua 300 – 32,819 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 27-1 – 30,00 m****Pela Linha de Chanfrado da Avenida do Contorno com a Rua 300 – 10,314 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Norte Ferroviário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força do mesmo, o Setor Norte passou a denominar-se; Setor Norte Ferroviário. Portaria nº 018/07, de 28/11/2007 de nomenclatura de remembramento, e conforme a Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 30.940, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 03 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1297/2023

Processo: 92067069/2023
Interessado: MDM ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92067069/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 161, situado à Rua 301, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: 450,00 m²
Frente para a Rua 301 – 15,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 27-1 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 5 – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Norte Ferroviário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força do mesmo, o Setor Norte passou a denominar-se; Setor Norte Ferroviário. Portaria nº 018/07, de 28/11/2007, de nomenclatura de remembramento, e conforme a Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 4.394, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 03 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1328/2023

Processo: 92070230/2023
Interessado: MAX TÚLIO DIAS DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92070230/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 08 da Quadra 07-R, situado à Rua LPK-15, **Residencial London Park**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 08 - Área: 301,50 m²**Frente para a Rua LPK-15 – 14,30 m****Fundo confrontando com o Lotes 12 e 13 – 14,68 m****Lado direito confrontando com o Lote 09 – 19,42 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 07– 22,75 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial London Park, aprovada pelo Decreto nº 2.305, de 08/09/2004. Certidão de Registro Matrícula nº 74.591, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº232/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº232/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereço podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/08/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2352558** e o código CRC **C7833ABF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000005726-0

SEI Nº 2352558v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº233/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº233/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/08/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2352596** e o código CRC **4E72F099**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000005728-6

SEI Nº 2352596v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO N.º 06/2023

Partícipes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e o Obras Sociais Espirita Caminhoneiros de Jesus, CNPJ: 07.625.000/0001-26.

Fundamento: Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentarias Vigente, demais normas que regulamentarem a espécie, em conformidade com Plano de Trabalho do instrumento.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo:

1.1. Desenvolvimento/Produção do Projeto de **Emenda Parlamentar de n.º 0202** do Vereador Juarez de Souza Lopes, Emenda Destinada ao Programa de visando ofertar cursos de qualificação profissional e social, com o intuito de inclusão do mercado de trabalho e geração de renda, diminuição da violência.

DA EMENDA).

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência:

2.1. A vigência será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial do Município.

Cláusula Terceira – Recursos Financeiros

3.1. O **MUNICÍPIO** transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único do Termo de Fomento.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária n.º 202337010075.

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDEC

Goiânia, 22 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 22/08/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2361290** e o código CRC **FCB4FFD9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Gerência de Apoio Administrativo e Logística

AVISO Nº 8/2023

Aviso de Dispensa Eletrônica

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 29/08/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 16h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais fotográficos conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quant
01	<p>Kit Sony a7III Mirrorless + Lente Sony FE 16-35mm OSS T* + Filtro SkyLight 72mm + Cartão SDXC 32Gb de 95Mb/s.</p> <p>Câmera Sony a7MIII Mirrorless: Distingue-se pelo seu design de sensor atualizado, a Câmera Mirrorless Sony Alpha a7 III é uma câmera bem-arredondada adequada para aplicativos de foto e vídeo em uma variedade de situações de trabalho. Refinado para velocidade aprimorada e baixo desempenho de luz, o sensor CMOS Exmor R BSI 24.2MP full-frame e processador de imagem BIONZ X para realizar uma impressionante taxa de disparo contínuo de 10 qps e melhor desempenho de autofoco para rastreamento de assunto mais rápido e confiável junto com cobertura de quadros.</p> <p>Lente Sony FE 16-35mm f/4 ZA OSS Vario-Tessar T* E-Mount (SEL1635Z): Uma opção compacta e resistente às intempéries, a Lente Sony 16-35mm f/4 ZA OSS Vario-Tessar T* satisfaz praticamente todas as necessidades de grande angular dos fotógrafos de montagem em E de quadro inteiro. Ele também possui uma abertura constante de f/4 para desempenho consistente e iluminação em toda a faixa de zoom. Garantindo a qualidade de imagem ideal, o design da lente incorpora cinco elementos esféricos, incluindo um esférico avançado (AA), três elementos de dispersão extra baixa e o Revestimento Antirreflexo Zeiss T* . Essa combinação oferece imagens livres de aberrações e reflexos.</p> <p>Filtro de Lente SkyLight 72mm: O Filtro SkyLight 72mm é um filtro para use objetiva de uso geral com uma ligeira tonalidade rosa para ajudar a melhorar a precisão e clareza geral das cores. A coloração rosa claro ajuda a reduzir o brilho da luz do dia e é especialmente eficaz ao fotografar paisagens e na sombra.</p> <p>Cartão SDXC 64GB de 95Mb/s: Este Cartão SDXC 64Gb de 95MB/s Classe 10 UHS-I 4K de alta capacidade é especificamente projetado para formatos RAW + JPEG e rápido processamento de gravação de vídeo Full HD, oferecendo até 95 MB/s de leitura e 90 MB/s velocidades de transferência.</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	KIT	1
02	<p>Kit Iluminação Estúdio TZ013 com Suporte e Fundo Infinito 3m x 6m (220v) - Shaoxing Longda.</p>	KIT	1

	<p>Kit Iluminação de Estúdio Completo 2x Softboxes de 60x60cm 2x Guarda-chuvas difusores 4x Tripés de Iluminação 4x Lâmpadas CFL 45W - 220v Soquetes para lâmpadas bivolt Inclui Fundo Verde, Branco e Preto Com Suporte para Fundo Infinito e Grampos.</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>		
03	<p>Estabilizador Inteligente Gimbal Crane 3 LAB Zhiyun para Câmeras DSLR e Mirrorless / Crane3 Capacidade 4,54kg Design inovador de Gimbal com Alça Handle Pode ser usado com duas mãos Mudança Fácil para o Modo Underslung Suporte Duplo Servo, Zoom / Foco Volante APP ZY PLAY para iOS / Android Transmissão de Imagem Wireless 1080p Trava de Eixo Sistema de Balanceamento Fácil Suporta Suporte Telefônico Opcional Controles Onboard e Tela de Status OLED.</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	Unidade	1
04	<p>Microfone Lapela Duplo By-wm4 Pro K2 S/fio P/câmera /celular Com o cabo TRS e o cabo de saída TRRS inclusos, ele pode ser usado para smartphones, tablets, câmera DSLR, filmadora, computador com gravador de áudio.</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	Unidade	1
05	<p>Tripé Profissional 1,80mt Universal Câmeras Sony Canon Nikon. Tripé Telescópio Universal para Câmera e Celular com 1,80Metros e Bolsa para Transporte</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	Unidade	1
06	<p>Estabilizador Gimbal para Celular Zhiyun Smooth Q3 com Luz Led</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	Unidade	1
07	<p>Microfone Boya By-V2 Lapela Sem Fio Wireless Conexão Lightning A série BY-V é um sistema de microfone sem fio de nível profissional Tipo de transmissão: 2,4 GHz Padrão Poplar: Omnidirecional Resposta de Frequência: 20Hz-16kHz Relação sinal-ruído: 80dB Sensibilidade: -42dB Alcance operacional: 50m (sem obstáculos) Potência de saída de RF: 6dBm Porta de carregamento: USB-C Capacidade da bateria do transmissor: 95mAh Tempo de carregamento do transmissor: Aprox. 2 horas Vida útil da bateria do transmissor: Aprox. 9 horas</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	Unidade	1
08	<p>Mochila Fotográfica Câmeras DSLR e Mirrorless Premium Nylon de Alta Durabilidade. Resistente à Água. Forração em material respirável. Divisórias internas removíveis. Compartimento para Notebook. Suporte para tripé. Alças reguláveis.</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	Unidade	1
09	<p>Bateria Portátil iPlace, 20.000 mAh, Sampa, Aço Escovado, Cinza Espacial</p> <p>Imagem do produtos no Anexo I</p>	Unidade	1

10	ARREGADOR USB RECYKO EVERYDAY (B421) com 4 Pilhas AAA 850mAh, GP Batteries. Imagem do produtos no Anexo I	Unidade	1
11	Cabo Lightning para USB, iPlace, 15cm, Cinza-espacial. Imagem do produtos no Anexo I	Unidade	1
12	Maleta Arquivo DelloPlast c/ 10 Pastas Suspensas Kraft, Dello, 0317.H.0005X, Cristal. Imagem do produtos no Anexo I	Unidade	1

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 contiver vícios insanáveis;

5.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Erick Fabrício Ferreira Matos
Gerente de Apoio Administrativo e Logística

Marley José Pedroso
Diretor Administrativo

Diogo Luiz Franco de Freitas
Secretário da SEDEC

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Fabrício Ferreira Matos, Gerente de Apoio Administrativo e Logística**, em 18/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marley José Pedroso, Diretor Administrativo**, em 18/08/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 18/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2346410** e o código CRC **3DB68786**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 05/20

TERMO ADITIVO 4 ao CONTRATO 05/2020

PARTES: O Município de Goiânia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia – SICTEC, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, e a Engevisa Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ nº 19.964.929/0001-69.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2 do Contrato 05/2020, do disposto no artigo 57, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no Parecer Referencial nº 1263/2023, acolhido e autorização pelo Procurador Geral (SEI 23.6.000006041-4), cujas orientações e check list forma devidamente observados, bem como na Cláusula Quarta, item 4.4, e Solicitação da Diretoria de Serviços da Sictec (1696745), tudo conforme o Processo SEI 23.2.000000384-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 05/2020, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética.

1.2 – Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste contratual do valor que será de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), conforme Cláusula Quarta do Ctjr 05/2020, reajuste solicitado com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ITCI), período anual acumulado nos termos da proposta apresentada pela **Contratada** e aceita pela **Contratante**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 – **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato 05/2020 prorrogada por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2023 até a data de 25 de agosto de 2024.**

2.2 – **VALOR DO CONTRATO**: Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor do contrato, conforme o disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, será no total de **R\$ 50.424,96 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, ou **R\$4.202,08 (quatro mil, duzentos e dois reais e oito centavos)** por mês, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mês	12	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética.	R\$4.202,08	R\$50.424,96

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO POR CADA EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Estabilizador de 30 kVA trifásico, marca CMM, modelo CRT 30000TI, nr de serie 15043, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 220/127V Localização: IMAS: Av. Paranaíba,1413, Centro.	R\$791,85	R\$791,85
2	1	No-Break 60 kVA trifásico, marca Fredom, modelo DF-300, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 220/127V Localização: IPSM: Av. B,155, St. Oeste.	R\$1.034,68	R\$1.034,68
3	1	Estabilizador de 20 kVA trifásico, marca kVA, modelo KNB, nr de serie 4895, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 220/127V Localização: SAUDE: Av. Independência, 520, Vila Nova.	R\$791,85	R\$791,85
4	1	Estabilizador de 30 kVA trifásico, marca BKElectricWare, modelo EW 30/18, nr de serie 1165, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 220/127V Localização: SE/Infra: Rua 21, 410, St. Santa Helena.	R\$791,85	R\$791,85
5	1	Estabilizador 50 kVA trifásico, marca BK, modeloEros, nr de serie ET 20457, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 220/127V Localização: SEFIN, Paço Municipal, Bloco C. Av. do Cerrado,999 – Park Lozandes.	R\$791,85	R\$791,85
TOTAL MENSAL				R\$4.202,08

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RATIFICAÇÃO

3.1 - As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2023.7101.19.572.0076.2762.33904000.100.501.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato 05/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIACÃO DA CGM E DO FORO

4.1 – **DA PUBLICAÇÃO**: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

4.2 – **DA APRECIACÃO**: O presente Termo Aditivo será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/GO, conforme normativas do órgão controlador.

4.3 - **DO FORO**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, GO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 18/08/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2345375** e o código CRC **F721C4F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9282/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000026496-0

Nome: Fundação de Apoio à Pesquisa/UFG

Assunto: Cursos/ Formação para Candidatos a Diretores das Instituições Educacionais

Tendo em vista o Despacho Nº 2936/2023-SME/GERCOM (2356671), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, conforme Parecer Nº 134/2023-SME/CHEADV (2355411), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

RESOLVO autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), entidade com personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ nº 00.799.205/0001-89, vinculada à Universidade Federal de Goiás, para realização do "Curso de Formação para Candidatos ao Cargo de Diretores das Instituições de Ensino", na modalidade remota síncrona, com avaliação presencial e carga horária de 40 (quarenta) horas, no valor de R\$123.065,06 (cento e vinte e três mil, sessenta e cinco reais e seis centavos), visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguinte dotação orçamentária: 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900-215.

Publique-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/08/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2358199** e o código CRC **DE301207**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9310/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000028201-1

Nome: Ada Lopes Guirra e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado relacionados no Anexo I (2362208), referentes à contratação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, pertencente ao Processo nº 89574897, Edital de Convocação nº 012/2023 (2358361), bem como o Acréscimo de Carga Horária, situação prevista aos candidatos concorrentes ao cargo de Profissional de Educação II, e conforme Parecer nº 1920/2021 (2358342), da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Publique-se.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 22/08/2023, às 11:55, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2362193 e o código CRC **8D7B66AD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO I
DESPACHO 9310/2023

Inscrição	Nome Candidato	CPF	CARGO	REGIONAL
50135885	ADA LOPES GUIRRA	44043724187	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50107009	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	285417150	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50121149	AIRQUE PATRICK HOLANDA GRANJEIRO	70334783135	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50095089	ALESSANDRA BARROS DOS SANTOS	440591163	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50112247	ALEXANDRE DANTAS OLIVEIRA SOUZA	6706721140	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127503	ALINE DA COSTA CAVALCANTE	3548849130	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50113663	AMANDA DOS SANTOS CALIXTO	4140359170	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50134585	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	8060348159	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50130929	ANA ALICE CURSINO DE SOUSA	1804688126	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50116878	ANA CAROLINA MARTINS GONALVES	2251799117	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50143151	ANA JÚLLYA FERNANDES DE SOUSA	10516704	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50119370	ANA LUIZA SILVA	70785869131	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096769	ANA PAULA PINHEIRO MARTINS	459375164	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50097082	ANA PAULA SOUZA DOS REIS	70560322143	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117150	ANAILMA AVES DE ANDRADE	92969500159	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50130916	ANDRÉIA CARDOSO DUARTE	2816595323	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50122837	ANDREIA TEODORO DE SOUZA VERISSIMO	1031665137	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50096313	ANNA CAROLINA PINHEIRO CASTRO ARAÚJO	1662453132	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50101046	ANNA CLÁUDIA DOS REIS FERREIRA	5106768128	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50099568	ANNACELY DE SOUZA	425547132	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50117792	ANTONIETA ALMEIDA DA SILVA	1021670367	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50110068	ANTONIO ALVES FERREIRA	27801624149	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114180	ANTONIO CARLOS ALVES DESTEFANI	3922432107	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50134630	ARIADINE PINHEIRO FONTES	70029459125	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50118176	AUANNY FERREIRA BERNARDES	70125933185	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50107092	AUZINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	1797462512	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50133674	BRENDA CORREIA MARTINS	75024071115	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096165	BRUNA MARIA FERREIRA RIBEIRO	5568998140	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50132905	CAMILA CARMONA MODES	2673552111	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50123042	CARLA ERICA DA SILVA	1773386107	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133274	CARLOS TELES DE ALMEIDA	195478948	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114182	CAROLINA BIANGO DELFINO	70933047100	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50123860	CELINA VARANDA DA SILVA	36053600172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50104760	CLAUDEMIR PINTO GONALVES	677392109	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109123	CLAUDENIR DA SILVA SIQUEIRA	2159684333	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50136535	CLEBER AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR	70424206161	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50099350	CLEIBIA FRANCISCA PEREIRA MENDANHA	2860659161	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50133154	CLEIDE APARECIDA CARDOSO BASSI	974861162	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50138567	CLEONICE ALVES DA CRUZ SANTOS	38734982191	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120233	CLOTILDE VERAS FRANCO	4011240109	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50140824	CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	3033881106	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50109095	DAMARES RODRIGUES DA SILVA	702	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50098069	DANIELLE INÊS SILVA BAHIA	3469082138	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50121446	DARZONES A.G. OLIVEIRA	2125797119	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50138072	DÉBORAH ANDRADE DE PAULA	705277411	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138739	DEBORAH CINTIA ROSA DE MENDONCA	321618165	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50105116	DEYVERSON FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	70222254190	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113647	DINALVA TEIXEIRA GOMES	866823182	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131287	DIOGENES RODRIGUES DA SILVA	468723102	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50134033	DIVA JOSE DE SOUSA	21560501120	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50132431	DIVINA LIZARDA DA SILVA	75134101	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50124332	DIVINA TELES DE SOUZA	922762104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50115113	EDIENE MOISES DE ARRUDA	1452004188	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50115820	ELAINE NASCIMENTO DA SILVA	2793064157	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME

50095521	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	5388314138	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50110153	ERBIA SILVA DE ARAÚJO	94091552315	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50124338	FABIANA VASCONCELOS PAIVA RIBEIRO	1435898303	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50115932	FHILIFE PIERRE DOS SANTOS	2910935159	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50098639	FLÁVIA PONCIANO DA SILVA	2952081123	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50135440	FLAVIANA PINHEIRO RODRIGUES	880261161	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50104326	FLORIANO FELIX DE ARAUJO	22795650134	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50124402	FRANCISELEEN TELES DE FARIA	1624484140	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50120265	FREDERICO JHONATAN ANDROSIO	96139919134	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50131108	GABRIELA CRISTINA.G.P.ANANIAS	70877500118	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50115165	GABRIELLY VITORIA MACEDO DA SILVA	10678345163	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121305	GEICY ELLEN DIAS DA SILVA	5592028148	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50121430	GEISA MARTINHA DA SILVA PARA	1254884165	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50100730	GEORGE LUCAS SILVA CHAVES	70359981100	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130155	GERLANE MONTEIRO DO RÉGO	8782566526	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50134242	GIOVANNA LYSSA RAMOS	70630916110	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50142587	GISELLE ALVES DE JESUS	1345480199	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50137342	GISLAINE ASSIS ALVES	2369937122	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50107187	GLEICIANE MARTINS LEAL	4060641138	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50132823	GRACIELY FERREIRA DA SILVA	702929140	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50107534	HELENA MARCIA CARDOSO JACINTO DA SILVA	-82083	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50098382	HELIANA MARIA BORGES DE MELO	37486527120	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50143491	HENRIQUE BRANDÃO DOS SANTOS	70563370157	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50115790	HILVIANE DE OLIVEIRA CHAVES	384906176	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50116463	IASMIM ROSA DE SOUZA	70116331119	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50139297	IRACEMA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	47212861120	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50141805	IRONDIRA DE SOUZA MARINHO	24620599115	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50122401	IZABELLA VICTORIA FERREIRA RODRIGUES	8624814146	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138166	JAIRO JOSE DE SOUZA	27620506187	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50129296	JANIENE DEBORA DE BESSA	2149984105	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113457	JENIFER KAUANNE MAGALHAES DE ALMEIDA	5494318109	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50137002	JENIFFER KELLY DOS SANTOS	70880136146	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50138930	JOAO BATISTA MACHADO	8331413172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50135408	JOÃO PEDRO BATISTA SANTANA	71226341160	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113634	JOVAIR SIQUEIRA	70454464118	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50115532	JULIO CESAR DE SOUZA GONALVES	70962783110	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50106979	JUSCIRENE MOREIRA DE MOURA	2110486155	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50096950	KAREN CRISTINA ROCHA FREITAS	96990635134	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50112934	KAREN KAROLAYNE DAS CHAGAS GAMA	3849129233	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50137904	KARLA MOURA VALADAO SILVA	114007144	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50099947	KEILA ALVES DE MOURA	985671106	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50112715	KEILA DA SILVA VIEIRA	71934588172	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132921	KETELLYN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	71233550160	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50115620	LARISSA GOMES ROCHA	70377268186	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50107807	LARISSA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	70637521110	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096274	LARYSSA FERREIRA DE CARVALHO	1162169133	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113417	LAUDIVANIA SOUSA MOITA	1040717101	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50101522	LEIDIANE FERREIRA ROCHA	35407158	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50130878	LEYSIANNE RODRIGUES DOS SANTOS	3878189109	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50135922	LIBNI TAVARES COUTINHO	97673811120	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50098840	LIDIANE PEREIRA DE SOUZA	71659641187	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50121581	LORENA MOREIRA BORGES	98527436191	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50135706	LORRANY OLIVEIRA SANTANA	70408250151	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117174	LORRAYNE SABRYNNE JANUARIO CANHETE	7638358112	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098965	LOURIANA ANDRADE BORGES MIGUEL	1839158107	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50108575	LUCENILDES APARECIDA SILVA	21670226115	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50095548	LUCIANA MABILI DE FREITAS	99032104187	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50125704	LUCICLEI DA SILVA SIQUEIRA	1245700111	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50123861	LUCIENE PEREIRA GOMES SANTOS	1293922196	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50098048	LUCILENE FENTANES GUIMARÃES MOTTA CAMPOS	404410162	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50096229	LUDMILLA SENA E SILVA	99171511172	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111240	LUZIA CARVALHO THEODOLINO MADEIRA	33242534115	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50102477	LUZIAMOREIRADACOSTA	285383159	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50141697	MACIRLEIA VAZ DOS SANTOS	4934909141	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50135549	MANUELA NETO CARVALHAES FERREIRA	880165103	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50138136	MARA RUBIA DE ARAUJO BARBOSA	1334292108	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50106572	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	8458631695	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50097487	MARCOS ANTONIO CHAVES DA SILVA	63417600278	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

50098925	MARIA APARECIDA DA COSTA TEIXEIRA DE CARVALHO	539818127	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50108738	MARIA APARECIDA GOMES RIBEIRO	95258736172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50130470	MARIA DIVINA DE ARAÚJO	26795426149	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120299	MARIA EDUARDA ALVES MARQUES	6719863177	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50124680	MARIA EDUARDA DE MOURA BORGES	6647485112	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50123051	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	8510473196	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50140054	MARIA ELIZETE DOS SANTOS SOARES	64884376153	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50111271	MARIA GABRIELA DA SILVA	37945548172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50141294	MARIA INACIO	4712866802	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50110376	MARIA JOSE DE MORAIS FERREIRA	324768176	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50100517	MARIA REIS MORAIS DE SOUSA	96782293153	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120166	MARIA SIMAO SILVA	4486235100	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50109875	MARIA VICTORIA MOTA RIBEIRO	70890795118	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50134006	MARIA VITORIA AIRES ALMEIDA	70798637161	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50107119	MARILDA DA COSTA SANTOS	76195163287	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50110622	MARILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	2829544579	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50127433	MARINALVA BISPO DOS SANTOS	660457113	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50141328	MARISA DA SILVA LOPES FERREIRA	37097431172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114882	MARLUCIA NARCISIO DOS SANTOS	98400746104	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50110624	MARTA FERRAZ DOS SANTOS ALVES	301573158	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50135057	MAYARA FLAVIA RAFAEL	1459782143	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50115325	MAYÊSSA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA ARAÚJO	70315315199	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50110550	MEL KETHELYN SOARES DE MATOS	71387354132	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50132678	MILENA CHELRY ROBERTA GOMES SOUSA	70098890158	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50140203	NAILENE RODRIGUES CATUABA	6504061335	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50100488	NAISA BARBOSA PONTES	3378583142	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50131107	NAYARA RODRIGUES CAMPOS	4811903170	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50128746	NEMISIA RODRIGUES DE SOUSA	3599525188	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50125624	NICOLE VIANA MATOS	2833639163	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127845	NORMA DARQUE ARAUJO NETO	38057565187	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50134243	ODILIA MENDES PEREIRA	40193926172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50101594	PATRÍCIA PAULA DE SOUZA NUNES	1779467176	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50104191	PATRICIA SIQUEIRA DE SA	32526121	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50137194	PEDRO HENRIQUE NUNES ARAUJO	70409621102	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135331	PEDRO TADEU DE SOUZA	21318794153	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50137409	PERPETUA BENTO CIRQUEIRA	36576654634	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50125293	POLISANDRA MARTINS CONCEIÇÃO	5665049107	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50102465	PRISCILA QUEIROZ PARENTE DOS SANTOS	70049175173	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50101028	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GUEDES	4034878118	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50137065	RAFAELLA SOUZA GOULART	6267447170	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50115040	RAOMUNDA COTINGUIBA ARAUJO SILVA	31691790559	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50121321	RAPHAELA UCHOA BORGES	72191406149	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50097080	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA ALVES	3106792140	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50113703	RAQUEL TORRES DOS SANTOS DA SILVA	70631347100	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136640	REBECA VALENTE GUIMARAES	6957920160	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50131905	REGIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMALHO	828388105	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50143461	RENAN ARIEL PEREIRA	70309196108	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50134652	RENILDO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	98993224153	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50132021	RITA DE KASSIA RAMOS	592352170	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50104569	RIZIA ALVES FERREIRA	790695170	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113846	RODRIGO CORDEIRO FERNANDES	778253147	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50102536	RONIGLEIA ROSA DE JESUS CÂNDIDO	1472930142	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50128055	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	34895418120	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50099342	RUBIA SENA QUEIROZ DOS SANTOS	269422161	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50115401	RUTE CRISTINA SOARES GOMES	26063476253	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50104047	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	75608502191	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138269	SARA PEREIRA DA SILVA	75608480104	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109901	SHIRLEY YAMAGUCHI MENDES MARQUES	575744138	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50104992	SILVANA DE OLIVEIRA MONTALVAO ALENCAR	33231168104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50113065	SÔNIA DIVINA DE ANDRADE	59750731115	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114915	SONIA SANTANA DA SILVA	79015530653	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50124547	SUELINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	35014300197	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142760	SUELY MULLER	45620288153	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50108073	TALITA DOS ANJOS DA SILVA	70598475109	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138865	TATYELLE ASSIS CARVALHO	2474221182	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50130221	TEREZA BORGES LIMA	1524340111	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133805	THAIS DINIZ SILVA	70409322105	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114376	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	70527340103	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO

50137620	THANIA SOARES DOS SANTOS	1323518118	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50124798	THIAGO DOS SANTOS SILVA	70126793107	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50100496	VANUSA DE SOUZA AGUIAR	892441178	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50118009	VERA LUCIA LOPES	43472230134	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50137414	VERONICA PEREIRA DA COSTA ROCHA	70146444167	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50108366	VIVIANA PAULA XAVIER	363217100	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50126991	VIVIANE DE SOUSA VIDAL DE OLIVEIRA PINHEIRO	500960100	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50112085	VIVIANE XAVIER DE OLIVEIRA	237186179	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50123514	WANDERLEIA DE LIRA SILVA	1107603102	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50108641	WILLER PEREIRA REIS	99995484153	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50108628	ZENILDA ALMEIDA DA CRUZ	104756136	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50129293	ABIGAIR DE SOUZA CAMBUI	2275699112	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50112684	ADMAICON REZENDE DE BARROS	3505904198	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50104041	ADRIANA BARBOSA SILVA NASCIMENTO	982446390	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50101685	ADRIANA DOURADO SILVA	1176375130	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50120892	ADRIANA LIMA DE QUEIROZ	70545261120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095161	ADRIANO MOTA SANTOS	90770633234	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50135662	ALANA TELES DE ANDRADE MAFFRA	994515146	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50105137	ALESSANDRA DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	2695762151	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098774	ALINE AQUINO CUNHA	73631299168	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50126162	ALINE AUREA DA SILVA	73507385104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50129334	ALINE EVANGELISTA CARDOSO	1942738145	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50128919	ALINNY DE SOUZA COSTA	2179412142	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50139385	ALLINE TORRES DA SILVA	281413185	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50105937	AMANDA CARDOSO DA SILVA	75171821100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130019	ANA CELIA FIGUEIREDO DA SILVA	2302260198	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50095939	ANA CLÁUDIA DE MOURA MORAIS	2950831150	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50112289	ANA LULLIA CALIXTO VAZ	2931899194	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50115700	ANA PAULA ALVES LINHARES GUIMARAES	1182043194	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50119030	ANA PAULA DURÃES SILVEIRA DUTRA	1533668183	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116606	ANA PAULA GOMES PEREIRA LUZ	2690724111	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50130411	ANDREIA GOMES PEREIRA EMIDIO	2408633133	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113155	ANNA CAROLINA DE SOUSA LIMA LEAL PASSOS	75173620110	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137052	ANNA CAROLINE MODESTO NETO	2743322136	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50099395	ANNA PAULA NUNES SIQUEIRA	2843973180	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139441	ANTÔNIO CARLOS DE JESUS DA SILVA FILHO	64508838200	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108725	ANTONIO TAVARES MARINHO NETO	2135550183	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116627	ARIANA VIEIRA VAZ	3019944120	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50105305	ARIANE SILVA DA COSTA	3342827130	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096290	ARIELLY GOMES DA SILVA	73554480134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50116278	ASELMA DOS SANTOS COSTA	2269312180	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50104447	BARBARAH CAMILA DA SILVA MAGALHÃES	3734409101	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50122260	BEATRICE LUANA BORGES EZIQUIEL	3402190176	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113253	BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA	3995207162	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50143995	BRENO BARBOSA DA MATTA	6418145186	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50104031	BRUNA BATISTA ALVES	4680244178	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114603	BRUNA KAROLINY SILVEIRA CUNHA	2464522180	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50137583	BRUNA TEIXEIRA PORTO	2603301160	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50133175	BRUNNA AFONSO TORMIM	3180996161	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50120660	CAMILA ASSUNÇÃO	2958106101	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50136997	CAMILA RODRIGUES DE SIQUEIRA BORGES	4190627186	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50131522	CAMILA ROSA MARINHO	3380090190	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132561	CARLENE MENEZES VIEIRA	3799362320	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50139740	CAROLINA VASCONCELOS DA CUNHA	2472709110	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50121411	CAROLINE MARIA FÉLIX REZENDE	73025364149	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132092	CEJANE DOS SANTOS LEITE	3820148124	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114406	CINARA PAZ ARCOLINO DUTRA	1087004101	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140654	CINTHIA ARAUJO SILVA	2286277109	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50120862	CINTHIA PEREIRA DA SILVA GOMES	1842138197	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50106340	CIRANA ANANIAS BORGES	3077331144	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50105945	CLAUDIANNE CARNEIRO DOS SANTOS HIPÓLITO	3331726125	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50104747	CLECIA ABREU ROMANO MOURA	70530451107	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50103374	CLEIDIANE BISPO DE QUEIROZ MONTEIRO	886916160	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50112434	CLEMILTON DA SILVA DE ALMEIDA	84854960272	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50118712	CRISLAINE BORGES GOMES	9833715710	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116166	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	2527416179	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50134648	CRISTIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	552341193	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50096004	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	3225610194	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME

50097464	CRISTIELLY GOMES DA SILVA	73314811187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50123788	CRISTINA BATISTA SANTOS	3003570102	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50124811	DAIANE FERREIRA DOS REIS	1395075158	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50124384	DALIANE SILVA PINTO	1452472106	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50106434	DANIELA DE SOUSA PEREIRA	3969322154	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137287	DANIELE MILOMEM DE PAULA	1044440104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109103	DANIELLE PEREIRA DE SOUSA REIS	1847948111	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50135158	DANIELLY ATAIDE DE OLIVEIRA	2652505106	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50142467	DANIELLY GARCIA LIMA	2999936125	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117498	DANYELLE DE FREITAS CARVALHO	7351847126	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101258	DAYANE GOMES RABELO	1649993102	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131595	DEBORA DE PAULA TEIXEIRA	1993504184	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50123168	DEBORAH CAMPOS ROSA BATISTA	2544589124	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50115139	DENISE ALVES DE SOUSA	73879371172	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50129856	DENISE CARDOSO BORBA	777104105	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113829	DENISE DAS GRACAS BORGES	3574424159	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50120740	DHEINY JUSTINO DA SILVA	1288493126	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109752	DIOGO HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES	75046695120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50110344	DUANNA PAULA GONÇALVES E SILVA	2523461145	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50103737	EDNEIA DA SILVA LIMA	1694986110	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50103832	ELEUSA DE SOUZA MORAIS	75558602104	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50104960	ELI DAIANE SOUZA BRITO	2465640160	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50132112	ELIANA TRINDADE SANTOS	1280308109	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50099002	ELIANE ALVES SANTOS	2024592171	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50095682	ELIEDNA NASCIMENTO PINHEIRO	2868169112	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50106720	ELISAMA DE SOUSA LIMA BARROS SILVEIRA	1275343180	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097721	ELISANGELA GONALVES DE SOUZA	77868820225	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50142595	ELZILENE DE OLIVEIRA CARDOSO	873176138	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50119591	EREMILSON ROCHA DA SILVA	4746871124	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50103418	ESTER CARVALHO DE SOUSA	70037672100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101328	EULLA PAULA ALVES DE SOUZA	2110353198	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50122930	EURILENE RODRIGUES DUARTE	593017161	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50098389	FABIANA BEZERRA DE LUCENA TEIXEIRA	1471746194	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50106272	FABIANA FEITOSA PEREIRA	2899643185	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50112433	FABIANA FERREIRA DA SILVA	2221581156	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50122456	FABIANA LINO FERREIRA	1696905125	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50101932	FABIANA LOPES CRUZ VALERIO	1820032132	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50142393	FABIANA NEIVA DE ABREU	95794930144	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50104896	FABIOLA RIBEIRO DE CARVALHO	73562572115	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127017	FELIPE RIBEIRO GOMES	4165092150	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50141722	FERNANDA FREIRE SPINETTI ALVES GUIMARAES	1821403185	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133649	FERNANDA RODRIGUES MAMEDE	70525099115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50142442	FLÁVIA ABADIAS BORGES	99973316134	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50119446	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA MACHADO	1246061139	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127956	FLAVIA DE ALMEIDA SILVA E SILVA	912961104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50122805	FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1920681132	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50112373	FLAVIENE GONÇALVES DA SILVA	555631125	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138690	FLAVIO DE ALMEIDA ALARCAO	2011601100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50142029	FRANCIELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	2019843188	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102027	FRANCIELY ROBERTA BORGES DA SILVA PONTES	95316680197	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50127589	FRANCIMARA CHAVES AIRES	285707159	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140304	FRANCIMARPEREIRALOPES	551685158	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50131752	FRANCINI DA SILVA FONZAR SISDELLI	33478124840	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50130621	GABRIELA CORREA DE OLIVEIRA	70101307101	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50143828	GABRIELA CRUZ	43074098848	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109476	GABRIELLA FERREIRA SOARES	70827171137	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121711	GEISA DIAS	386033145	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50133868	GEORGE GOMES DE ASSIS FARIA	70629998140	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50140609	GEOVANA KELLYTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	3382904195	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122793	GESSICA NOBRE DAMASCENO	70105580198	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133442	GEYZA GONALVES NASCIMENTO DE FREITAS	2719671100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50096383	GHEISA DE OLIVEIRA LEITE	4087896110	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50116236	GISELE ISABEL SIMON SANTOS	801597102	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139856	GISLENE CRISTINA DE PAULA SANTANA	1193810108	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50139135	GLEICENY SILVA DOS SANTOS NUNES	3680501145	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50116841	GLENDIA PIRES SANTANA	4466553173	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50118797	GRACIELLEN SILVA MENDES CARNEIRO	2441808141	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131528	GRACIELLY GOMES DE LIMA	1204922101	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME

50134814	HANGELLITA BORGES FARIA DE OLIVEIRA	74280457115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50134919	HAVILA EUGENIA COSTA DA SILVA	1605578100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50122190	HEBNER AUGUSTO BARBOSA	2460649193	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50125736	HELLEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	1122795114	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50099896	HULLIANY PERES DE PADUA	2302235169	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50107598	IDAIAINY DA SILVA	72220805115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50096074	INGRED PAULA LOPES DO NASCIMENTO SANTOS	113726139	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50117479	INGRID LORRANE BUENO DA FONSECA	70691387176	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109064	IRIS DA SILVA DE OLIVEIRA	1118507118	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50096765	ISLANIA AZEVEDO DA SILVA	2286588104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50140197	IVANILDA MARIA SILVA CARVALHO	75241390120	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50096015	JACKELINE DE ABREU E SOUZA MENDONÇA	95573410172	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50121369	JACKELINE DE CASTRO CAETANO	2834781109	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50125644	JAIRA ARAUJO LIMA	60258794356	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50135592	JANAINA ASSUNÇÃO DA SILVA	2464473200	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110967	JANAINA MARILIA DA SILVA CASTRO	2053437162	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50137163	JANAYNA VENANCIO SOARES	91224659104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50128589	JANETH DOS SANTOS SILVA	1492662194	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50124849	JANIELLE FERREIRA DE SOUZA	3842583109	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50102161	JANINE FERNANDES VITORIA SILVA	1109860161	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50136648	JEFFERSON DE MOURA DOS SANTOS	73543810120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130625	JESSIARA CECILIA DE OLIVEIRA	73979805115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136314	JESSICA DOS SANTOS SILVA	4000704133	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097849	JESSICA LETICIA RODRIGUES FERREIRA	75446405153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113901	JESSIKA FABIOLA DE ARAUJO JACQUES	1458939103	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50105124	JOHN KENNEDY LUCAS DA SILVA	4026653170	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50126871	JORDANA FERREIRA DA COSTA	2383800171	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50126259	JOSILEIDE SOARES GUIMARAES	2341031323	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127289	JULIANA BISPO ESTEVES	70111411141	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095136	JULIANA CARLA DOS SANTOS SOARES NUNES	1142982114	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50136528	JULIANA FEITOSA ARRAIS	2091494186	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50119042	JULIANA GUEDES DA SILVA	334918103	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50126757	JULIANA MARIA DA COSTA	2965829130	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132302	JULIANA ROSANGELA RODRIGUES	3179536136	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109565	JULLYENE FERNANDES CARDOSO	1027047165	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50104469	JUSCIELLY QUERINO DA SILVA	2271752124	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50134567	KAMILA AMANDA RODRIGUES	70296070157	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101123	KAMILA KARLA RICARDO DE SOUZA	2641572141	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50099594	KAMYLLA BARBOSA DA SILVA	2071870107	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50137328	KARINE SILVA FERREIRA	-84783117	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50095298	KARLA KRISTTINA GOMES DE MORAIS DA SILVA	70038096137	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096964	KAROLINE ALVES FONSECA	1845731140	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50123072	KATE IRENE FONSECA PIMENTEL DE MATOS	214933164	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50106143	KATIA RUTH PEREIRA DA SILVA	871083132	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102815	KATIANE DA CRUZ SILVA	939543109	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50114503	KEILA ALVES DE MOURA	-985671106	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50127411	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	73306738115	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50114382	KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO	74759418172	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139725	KELLY VASCONCELOS DE ALMEIDA	298851164	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102455	KELY CRISTINA DE BRITO OLIVEIRA SANTANA	73654841104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50128881	KELLYAN AMANDA FERNANDES DE LIMA LUCENA	38790003870	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50110572	KELYANNE ROCHA COSTA	98225642104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50135969	KENIA CHAYANNE DA SILVA LOPES	70727621165	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123968	KLEICIELLY RESENDE GONÇALVES	28761934	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50142558	LANA RILLARY PEREIRA DE SOUZA	2384927108	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113431	LARA CRISTINA DE DEUS OLIVEIRA	3521650146	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50140567	LARISSA DOS SANTOS LIMA	71086541138	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50116937	LARISSA FEITOSA CACIQUINHO	2430706164	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110847	LARISSA SILVIA DIAS SALGADO MAIA	1901215130	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50104763	LARIZA LIVIA TAVARES ITACARAMBY	70092724175	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117004	LAURA PARRA SAUCHEZ	71072032155	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140924	LAURINA PEREIRA DA SILVA	4008157107	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50126267	LAYANA CRUZ SOUSA	1980113181	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50100233	LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	1817650122	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121836	LENON MACHADO	7695750999	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50096785	LEONIR DE MENDONÇA DA SILVA	3415005186	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096631	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA GALVAO	73417041104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50099727	LETICIA GOMES ALVARENGA	70445945141	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

50113866	LETICIA RENATA DA SILVA COSTA	99996049191	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113985	LEYDIANNE GUIMARAES FREITAS	73010170149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50128693	LIDIA MAMEDE DA SILVA FRUGONI	3606345160	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50100607	LIDIANE CRISTINA FIGUEIREDO	958491143	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113095	LIDIANE DA SILVA MARTINS BARBOSA	552329142	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50101385	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2677286114	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50123528	LILIANE EMILIA CARDOSO DE JESUS	70211338125	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097892	LORENA NUNES DE AMORIM	1427716196	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132803	LORRANY CHRISTIAN CHAGAS DE CARVALHO	-763142139	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101870	LUANA REIS DE SA RODRIGUES	1849722137	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097304	LUANA RODRIGUES SANTANA CORREA	1842427113	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50111182	LUARA CHRISTIAN FURTADO DA CRUZ	2805657128	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117282	LUCIANA SILVA DOS REIS	60245889337	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50099566	LUCIANA SILVA VIANA	2403135186	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116583	LUCIENE DE SOUSA BARBOSA	67465196	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50105187	LUCILEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	1213468116	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127923	LUCIMELIA FRANCO DA COSTA DE PAULA	956537162	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50097123	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	834817101	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50102208	LUDMILA ALVES ARAUJO	69188491153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50115935	LUDMILLA GABRIELA PEREIRA DOMINGUES	4393905164	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097197	LUDYMILLA ALVES GOMIDE	1132931193	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113051	LUZEMAR PEREIRA LOPES PARREIRA	2443097102	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128823	LUZILEILA ASSUNÇÃO DE QUEIROZ	4014519503	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50104759	LYANDRA LIMA DOS SANTOS	70269537104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50096820	MAIANA JOSINA SOARES DE MORAIS	2757277189	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50107276	MARA DALILA GOMES	1210309114	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50135132	MARCELA DE LOURDES EMILIANO	4129093169	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50100126	MARCOS SERGIO LOIOLA CAVALHEIRO	3130288180	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50120992	MARIA ARLENE SOARES DE SOUSA	1314982150	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111802	MARIA COSTA DO LAGO	7250372106	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127207	MARIA DE FÁTIMA SILVA DIAS	31712615882	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50142602	MARIA ZILMA MOREIRA DE FREITAS COSTA	190806117	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50137187	MARIANA BORGES PEREIRA	750597119	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102015	MARIANA BUENO SIQUEIRA MOURA	3527161180	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50133790	MARIANA CÂNDIDA LOPES DA SILVA	2977256105	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50123224	MARIANY BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	3637260123	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098757	MARINA BATISTA DOS SANTOS	3351283512	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50110107	MARQUEILA DA SILVA OLIVEIRA	4522827300	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128968	MARYELLE OLIVEIRA DA SILVA	1866455117	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50120420	MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	3078986365	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50141558	MAYARA CRISPIM DOS SANTOS	3175879195	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50121706	MELL NARA MACHADO PEREIRA	70862535107	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50099630	MICHELE GUEDES BARBOSA	989161145	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50138536	MICHELE FELICIO DE JESUS	2509759124	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50103047	MICHELLY MOURA OLIVEIRA	830524100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50122848	MIRIAN DA SILVA ANDRADE	2525132157	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50108598	MIRIAN SOUSA NASCIMENTO	60161852300	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50141400	MÔNICA DA CUNHA SILVA	3216522156	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50110456	MONIQUE SOUSA COELHO GONÇALVES	2853112128	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50120158	MURYILLO MATEUS DOS SANTOS	2530142122	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50097364	NADILA DE SOUZA CORDEIRO OLIVEIRA	2167185111	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50100047	NAIANE KELLY ALCÂNTARA DOS SANTOS	75550202115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50132642	NAIARA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	94671940230	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50117214	NARA CRISTINA DA SILVA	2625982136	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50129332	NARA GARCIA ZAGO	1714164144	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109560	NATHALIA ALVES BARBOSA	2461312176	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50100691	NATHALIA GOMES DA SILVA	70186567103	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098568	NATHALIA TAVARES DO CARMO CORRÊA BARROS	1267271124	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113881	NATHALY EVANGELISTA DA SILVA LOPES	3332417118	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50102588	NATHASHA BARRETO CRUZ	70539116165	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127366	NATHYASKA TAYRINY MOREIRA	4346960138	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138290	NAYANE DE SOUZA	70630371105	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113269	NAYARA CRISTINA ARANTES DA SILVA SOUSA	3289048136	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133324	NAYARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	2961607175	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50121741	NAYARA LIMA BRITO DA SILVA	1973306140	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140299	NEILIANE AVELINO DIAS DOS SANTOS	3151144101	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50122637	NICOLLE ALVES MARTINS	70387343180	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095822	NILDA RIBAS GUIMARÃES	3547066166	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO

50105463	NÚBIA EDUARDO DE OLIVEIRA	1379428181	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50104774	PALOMA CABRAL GOLDBERG	1744342199	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50099183	PATRÍCIA MIRCIMIANA CLEMENTINO	-32073128	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50100131	PAULA DA SILVA PEREIRA	1617541206	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50100257	PAULA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	266005101	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50132161	PAULO HENRIQUE COUTINHO	2365661130	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50119590	POLIANA MACEDO TAVARES	787927112	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50128163	POLYANA UMBELINO DE JESUS.	-10970092	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131264	PRISCILA DAYANE SANTOS SOLEDADE	4938455340	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098909	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO NAVES	2027467122	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113147	PRISCILA VIEGAS DA SILVA PIRES	1389171167	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50106149	PRISCILLA DOMINGOS SANTOS	1038043158	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136149	RAFAELA MARTINS SANTOS	489321160	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116893	RAFAELA RAMOS FONTES OLIVEIRA	3634219122	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117846	RAILANE CORDEIRO FERREIRA	4106923289	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50103376	RAPHAEL FLEURY CURADO SASSE	645132110	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50112382	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES JARDIM	70090081161	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117252	RAQUEL PERREIRA BISPO	2126555151	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50109573	RAQUEL SARAIVA DOS SANTOS SILVA	4080502338	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50123478	RAVANA RICARDA GOMES DO NASCIMENTO	75265583149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50111743	RAYLANE LAGARES DA SILVA	2836161132	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50137749	RAYSSA GABRIELLE PITALUGA SOARES	3912986150	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50105797	REIJANE SILVA OLIVEIRA	74357751187	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50104843	REJANE PEREIRA NASCIMENTO	993339107	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109277	ROBERIA OLIVEIRA COSTA PERES	93446772200	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128529	ROSANA DA SILVA SOUZA	89562496287	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140128	ROSEANGELA ALVES DA SILVA	3402308193	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133856	ROSANIA VARANDA GONCALVES	3643692137	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50120014	ROSELYNE ROMAO PACHECO	403914183	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50123434	ROSIVANIA MARCELINO DOS SANTOS	1757014233	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50100242	ROXELLE CRISTINNE ANDRADE DA SILVA	73550493134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50130327	ROZIANE DOS SANTOS DA SILVA MOURA	3442590132	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50103975	SAIRA FERNANDES DOS SANTOS	3252782103	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109159	SALUANY MONISE MENDES ALVES	4661019105	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50100320	SAMARA FEITOSA MENDES	2192467184	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115793	SAMARA SILVA DE SOUZA	872942147	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127409	SANDRA ALVES MILHOMEM DA SILVA	3023481156	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50115369	SARA BRIGDA ANDRADE MONTEIRO	70686826183	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50095756	SARA RODRIGUES CORREIA DA COSTA	3402848112	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50133741	SARAH RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	2132538107	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50142371	SCARLET SILVA NASCIMENTO	70285247107	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50104272	SCARLLET ORRANA ARAUJO PRADO	75589311187	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127326	SIBONEY CHAGAS	88611167287	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50105289	SILVIA COSTA DE SOUZA	2655467108	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135344	SIMARA GAMA TEIXEIRA	3549029110	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101266	SIMONE CRISTINA DE SOUSA BRITES	6137307557	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127787	SINTIA DAS GRAÇAS LIMA SOARES	74215418100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50141168	STEFÂNIA RODRIGUES VIEIRA NUNES	2424496110	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50116255	SUELLEN DOS SANTOS MARTINS	1516909100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50118029	SUSANA HILÁRIO DE SOUSA	1438887140	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50114459	SUYANE MAYARA OLIVEIRA MENDES ROCHA	2469199140	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50110721	SYANARA VARANDA GONCALVES	2632581141	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50103532	TALITA MARIA PENA	3356475100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50129039	TALITA SILVA NEVES	2392164150	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50141484	TATHIANE FERNANDES DE SOUSA LOUZADA	545288100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50115568	TATIANE DE ARAÚJO ESTEVES	5316492102	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135710	TATIANNE ROSA AIRES ISECKE	1700204106	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117871	TATIALLY RODRIGUES DA SILVA	1843208105	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113878	TAYNNA RISSATE DE TARSO	1822564131	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50109616	THAÍS ELIZABETH RIBEIRO LÔBO	70856438111	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50106517	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	1778578110	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130672	THAIS MARQUES DA SILVA MIRANDA	3225551163	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098314	THALYTA OLINTO ARANTES	2711836169	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50104538	THATIELY CRISTINA SILVA	2730954120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127324	THAYS COSTA DE ASSIS	2771216124	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133483	THETT NUNES TAVARES	1503661164	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113156	THIAGO ARAUJO CALDAS	2694348106	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50133283	THIAGO MIRANDA DA SILVA	95516484120	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO

50095693	UALISSON CAMILO RAMOS	72460423187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50134819	VALERIA BENTO CLEMENTE DA CRUZ	70333663101	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50133620	VANELIZE XAVIER SILVA	2635456100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113507	VANESSA BORCATH DA SILVA	1058785966	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50104917	VANESSA GOMES DE LIMA	36132707816	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50136666	VANESSA SOARES DOS SANTOS	2803367130	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50144006	VERÔNICA LOPES MATEUS TINOCO DE LIMA	89418042134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50107475	VINICIUS PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES	2768489182	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50099860	VITOR HUGO DIAS DE MORAIS	70579284166	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50104498	VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	1702763170	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50141516	VITÓRIA KRISHNA NASCIMENTO DE MOURA	70243083114	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50111448	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	42561542807	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096269	WANESSA SOUSA DA MATA	2015516166	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113986	WESLEY GOMES DE ALMEIDA	567217140	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50138161	WYLLIAN DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	3246798150	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108412	YASMIN LORRAIN Y GENEROSA	5731498288	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50116860	ZENICE SOUZA CALDAS ALVES	3883534145	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137794	CARLA IVO DA SILVA	1268231118	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50113359	DEYLA MOREIRA MENESES	3332649167	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50117409	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	41145809804	PE-II/ Educação Física	MARIA THOME NETO
50127666	LOHANNY PIRES REZENDE	75552566149	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50118773	LUDMYLLA SOARES DE ALMEIDA	1169371140	PE-II/ Educação Física	MARIA THOME NETO
50126567	MARISETE ALVES CARDOSO	289334195	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50113283	RAFAEL PAVETITS MACHADO DE ARAUJO	3218466130	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50139234	TIMOTEO DOS SANTOS SILVA	5442241326	PE-II/ Educação Física	MARIA THOME NETO
50118416	FRANCIMARA TORRES DE FREITAS TAVARES	40524000204	PE-II/ Geografia	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111592	LUCIMAR CRISPIM VAZ CARDOSO	50194720691	PE-II/ Geografia	CENTRAL
50130728	MARIA JOSÉ CARDOSO SILVA	60822605384	PE-II/ Geografia	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50128045	NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	70135652103	PE-II/ Geografia	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50134608	NATHALIA BARBARA MARTINS BARBOSA	2534867180	PE-II/ História	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50111738	AYRTON FREIRE DE SOUSA	5408913120	PE-II/ Português	CENTRAL
50134612	JENIFFER GONCALVES DO O	1548222488	PE-II/ Português	MARIA THOME NETO
50131158	LUCIA HELENA DE ARAUJO	58797840106	PE-II/ Português	MARIA THOME NETO
50105235	WERMERSOM FERNANDES SILVA	2897070218	PE-II/ Português	CENTRAL
50107910	AKEME CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	5189978125	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50117855	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	70177457104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50118788	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES T83FE6	92088600191	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50140945	ALIDA GONCALVES PEREIRA	11730564674	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50107897	ALINE JUSTINIANO DE SOUSA	5089420122	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50103170	ALINE PEREIRA TORRES DA SILVA	2992040142	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50139880	AMANDA SOFIA RODRIGUES DE AVILA	4824193184	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50097377	ANA CAROLLINA SANTOS PIRES	70511383169	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50123250	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AVELAR MARCIANO	2612731164	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50118252	ANA KARULINE ALVES DE SOUZA	4001616130	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50108314	ANA LUCIA PINTO	77220862172	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50135947	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	98696807391	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50102799	BEATRIZ GOMES DA SILVA	4532944139	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50127042	CARMEM JULIANA FREITAS	65419634104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50126144	CHRISTIANE SOARES RAMOS	2158923130	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50100201	CINTIA DE JESUS FERREIRA	92833551134	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50113963	CLAUDIA CANDIDA DA SILVA DAMASCENA	96850868420	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50128991	CLEIDEMAR DA SILVA FERNANDES	42625262168	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50143948	CLESSIA POLIANA ROCHA	80624073149	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50130687	CRISTIANE PEREIRA REIS	96213230106	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50110973	DANIELA CRISTINA DE SOUZA VICENTE ROSA	958059152	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50137974	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SARDINHA	2486025197	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50125312	DANIELLE JOSÉ ALVES	3727902167	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50139874	DENISE GOMES GONCALVES	93400950149	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50116982	DHEBORA LAYSSA SOUZA OLIVEIRA PAZ	3527063170	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50115267	DIVINA ETERNA DE MORAES	97498181134	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50111797	ELAINE GONCALVES DA SILVA	95886940197	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50112930	ELAINE MARCIA SILVA LOPES MARQUES	4367610179	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50139000	ELIETE MARIA SOARES FREITAS	92556019115	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50143116	ELIZÂNGELA PINHEIRO DO ROSÁRIO	93402929104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50120244	ESTEFANE BARBARA COSTA DA SILVA	5756705333	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50132510	EUNICE MARTINS PEREIRA DOS SANTOS GOMES	327366303	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50109826	EVELYN MELO RESENDE	6507878111	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50115105	GEISSIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1382813198	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO

50099897	GERLIA SANTOS SOARES	5772232592	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50140092	GISELENE DE LIMA REIS	209887109	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50119468	GLAUCIA NOGUEIRA DA MOTA	10572198	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50101161	GLAUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	78879582291	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50111089	GLEIDES APARECIDA RAMOS RIBEIRO	54971462104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50133967	INGRID NOEMIA FERNANDES DONA SOL	73245470100	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50134720	JACQUELINE CARDOSO DE ARAUJO MARTINS	58987290115	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50139828	JANE APARECIDA DA CUNHA SILVA	59052333149	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50109397	JOSEMARIA GOMES RAMALHO	70626078199	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50100890	JOSEVANIAGOMESDASILVACOSTA	6572379493	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50116706	JULIA FERREIRA DA CUNHA	6201037101	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50102142	JULIA RODRIGUES ALVES	4259317148	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50123477	JULIANA SEGATI DE MELO	70549219170	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50126188	JULLYANNE MENDONÇA DE SOUZA	93849958191	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50132876	JURSILENE ALVES	88433790110	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50104739	KARINA SILVA VIEIRA	86709577104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50119158	KEILA BARBOSA DOS REIS	96681780172	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50129339	KELLY KASSYA ALVES MONTEIRO	70318059100	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50123309	KELLYN FERREIRA DE ARAUJO	189051108	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50096422	KÊNIA DE PAULA FAGUNDES	60735260168	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50138320	KENIA SILVA PINHEIRO LOBO	2138272125	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50108481	LADY LAURA MARTINS RESENDE	85349135104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50114153	LARA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL	89314735168	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50132482	LARISSA CRISTINA SILVA E SOUZA	70200314122	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50100118	LARYSSA GOMES MENEZES LEMES	6074623104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50129841	LEIDE SOUZA E SILVA OLIVEIRA	1415975183	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50135883	LEILIANE OLIVEIRA DIAS	2594265128	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50114531	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	95998284100	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50111578	LETÍCIA FONSECA DE ABREU	13673895770	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50104600	LILIANE GUIMARAES DOS SANTOS	91102642134	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50142293	LILLIAM DIVINA GOMES DO NASCIMENTO	83513078153	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50123736	LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS	38196689187	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50142783	LUCIENE MESSIAS DOS REIS	83091599191	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50126016	LUZILENE DA SILVA RIBEIRO	120000199	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50130614	MARCELLA CLARETTE BORGES	75614227172	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50143186	MARELEIDY ADRIANA VENANCIO DA SILVA	96350318153	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50139344	MARIA AMANDA DA SILVA CALACIO	3520169304	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50124887	MARIA ANGELA LEANDRO DE JESUS	2883136157	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50140230	MARIA ANGELICA ROSA FARIA	90721560130	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50098130	MARIA APARECIDA FERREIRA BAPTISTA PEIXOTO	54822157172	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50110722	MARIA DE FATIMA VIEIRA	3558696409	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50117917	MARIA DOS REIS PINTO DA SILVA CARDOSO	96194960191	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50129757	MARIA DOS REMEDIOS ALVES DE OLIVEIRA	71443134287	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50130045	MARIA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	89915089104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50110264	MARIANA DOS SANTOS VIEIRA	75032481149	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50136202	MARISA RIBEIRO DE ARAUJO	4507668107	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50134463	MARIVONE DE OLIVEIRA	97806609091	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50132764	MICHELLY DE SOUZA BARROS NOGUEIRA	1122807147	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50112429	MONICA FERREIRA MARIANO	2494009103	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50116823	NATÁLIA GOMES BORGES	4084139130	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50100268	NATHALYA SOUSA RODRIGUES	70681831154	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50136174	NAYARA DA SILVA BOTELHO	73447692120	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50102771	NIBIA PERES CRUVINEL	58958282134	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50127404	PETTERSON DAHER DE OLIVEIRA	70270729127	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50111586	POLIANA DO CARMO DE SOUZA RIBEIRO	801611113	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50120479	RANIHELLEM GONÇALVES DA SILVA	94682780182	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50114780	RAQUEL CALIXTO COSTA	534322158	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50107901	RODRIGO CAMPELO DE SOUZA	541734261	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50143663	ROSILANE PEREIRA DE LIMA BARROS	88350312149	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50143222	ROZANA UMBELINA ROSA CUNHA	87922851120	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50116724	SABETICA SANCHES MORENO	80304370134	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50122724	SANDRA MARGARETT DA SILVA	61346756104	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50120164	SARA SOUSA BARBOSA	5970779164	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50116220	SERGIO PEREIRA DO VALE	2535154161	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50117025	SUZANA BEATHRIZ ESTEVES COSTA	2990996109	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50143845	TALYANE PEREIRA SILVA	1404037101	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50121615	THAYS DE JESUS SOUSA	70530465167	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50095556	VALDIVINA DOS REIS DA SILVA	84585331115	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO

50124948	VALQUIRIA ALVES CARDOSO COSTA	4217982623	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO
50143017	WESLAINE FREIRE DE OLIVEIRA	3029246124	PE-II/Pedagogia	MARIA THOME NETO

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/08/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2362208** e o código CRC **04679F2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028201-1

SEI Nº 2362208v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2023

PROCESSO SEI n.º: 22.24.000003431-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARLENE REGINA SANDER, SÓCIA DA EMPRESA ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do CMEI Carolina Parque, localizado na Rua CP-17 com rua CP-19 – APM-8, no Setor Carolina Parque, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da RDC ELETRÔNICO n.º 11/2023 e seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 3.864.506,51 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: N.º 2023.1750.123.650.139.107.444.905.1001.01.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA 17/08/2023

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/08/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2340556** e o código CRC **4C9F29AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2023

PROCESSO SEI nº: 23.24.000000594-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR. ALVARO ADELINO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jaime Câmara, localizada na avenida Viena com rua Granada, quadra nº 165, setor Parque Anhanguera II, na cidade de Goiânia – GO, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da RDC ELETRÔNICO Nº 018/2023 e seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 508,354,62 (Quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 2023.1750.123.610.147.102.944.905.100101

LOCAL E DATA, GOIÂNIA 18 DE AGOSTO DE 2023

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/08/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2344366** e o código CRC **6C8C38D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/2021

Este instrumento tem por objetivo a retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2021, quanto a nomenclatura do presente termo aditivo, para fazer constar “1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 081/2021”, em atenção à Resolução Normativa nº 002/2008 – TCM/GO, tendo em vista o Despacho Diligência CHEADV/CGM nº 1040/2023 - datado de 27/06/2023 dos autos do processo SEI nº 22.24.000006028-5:

Onde se lê:

1. “1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021”

2. “Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência técnica relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, em 02 (dois) elevadores da marca Otis com capacidade de 06 (seis) pessoas, 420 kg, instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a empresa **ALTTEC ELEVADORES EIRELI**, nas cláusulas e condições que se seguem:”

3. “O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 227-A nº 331, Qd 67D, Setor Leste Universitário 74610-060, inscrito no CNPJ sob o nº 04.973.965/0001-11, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, **Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 981.298.211-68, e a empresa **ALTTEC ELEVADORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada em Goiânia-GO, na Rua Baquite, quadra 164, lote 15, casa 01, Setor Parque Amazônia, CEP: 74.835-330, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.203/0001-19, Inscrição Estadual nº 5220358757-2, neste ato representada, conforme Contrato Social, por sua procuradora a **Sra. ANA PAULA DE SOUZA ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5269591-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 028.261.401-08, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021**, cujo objeto é o a prestação de serviço de assistência técnica relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, em 02 (dois) elevadores da marca Otis com capacidade de 06 (seis) pessoas, 420 kg, instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Despacho – GERCOM nº 0213/2022 (fl. 102), Despacho nº 1660/2021 (fls. 37/38), Parecer Jurídico nº 1652/2021 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 45/49), mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

Leia-se:

1. “1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 081/2021”

2. “Primeiro Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 081/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência técnica relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, em 02 (dois) elevadores da marca Otis com capacidade de 06 (seis) pessoas, 420 kg, instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a empresa **ALTTEC ELEVADORES EIRELI**, nas cláusulas e condições que se seguem:”

3. “O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 227-A nº 331, Qd 67D, Setor Leste Universitário 74610-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.973.965/0001-11, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, **Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 981.298.211-68, e a empresa **ALTTEC ELEVADORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada em Goiânia-GO, na Rua Baquite, quadra 164, lote 15, casa 01, Setor Parque Amazônia, CEP: 74.835-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.307.203/0001-19, Inscrição Estadual nº 5220358757-2, neste ato representada, conforme Contrato Social, por sua procuradora a **Sra. ANA PAULA DE SOUZA ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5269591-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 028.261.401-08, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o **1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2021**, cujo objeto é o a prestação de serviço de assistência técnica relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, em 02 (dois) elevadores da marca Otis com capacidade de 06 (seis) pessoas, 420 kg, instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Despacho – GERCOM n.º 0213/2022 (fl. 102), Despacho n.º 1660/2021 (fls. 37/38), Parecer Jurídico nº 1652/2021 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 45/49), mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 1º Termo Aditivo do Contrato nº081/2021.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/08/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2188285** e o código CRC **53D3CB5F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente a Errata do Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101044, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8089, página 190, de 18 de julho de 2023.

Onde se lê:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202101044
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/08/2021.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2021001040** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 01/08/2022.

VALOR: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CELIA REGINA PEREIRA SILVA RAMOS, CPF n. 920.986.221-04.

PROCESSO n. 87668151.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101044

DATA: 02/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **2021001044** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 01/08/2022.

VALOR: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CELIA REGINA PEREIRA SILVA RAMOS, CPF n. 920.986.221-04.

PROCESSO n. 87668151.

Goiânia, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 26/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 17/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2180617** e o código CRC **2BD27F37**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000024621-0

SEI Nº 2180617v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº001/2023

PROCESSO SEI nº: 22.24.000000877-1

LOCATÁRIO: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.

LOCADORES: JANE CARVALHO QUINAN E CARLOS ALBERTO TAVARES SILVA.

OBJETO: Processo de indenização para o período de **01/01/2022 a 30/10/2022**, quando o imóvel, situado à Rua 74, Setor Central, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, ficou ocupado pela Locatária, sem o respaldo de um instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do Proc. Administrativo SEI nº 22.24.000000877-1, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM n. 301/2022.

VALOR: Reconhece a Administração seu dever de indenizar os Locadores no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), devidamente apurado, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

PRAZO: A liquidação da referida obrigação da CONTRATANTE foi por meio das Notas de Empenhos nº 0006 00 e 0007 00, extraídas com base nas dotações orçamentárias abaixo indicadas, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 2022.1750.12.361.0141.2017.33909300.101.526

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 11/08/2023, às 14:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2269236 e o código CRC **388DA243**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos relacionados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

Dias 24, 25 ou 28/08/2023
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h

REGIONAL	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL	796 – 832

		**160 – 167 (PPP)
	CENTRAL	1715 – 1761
	JARBAS	1044 – 1086
	BRETAS	1051 – 1102
	THOMÉ	989 – 1037
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL	1087 – 1200
	CENTRAL	1988 – 2044
	JARBAS	1196 – 1305
	BRETAS	1073 – 1184
	THOMÉ	1274 – 1277
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	113 – 116
	JARBAS	112 – 115
	THOMÉ	73 – 76
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA	BRASIL	33 – 34
	CENTRAL	16
	BRETAS	33 – 34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA	BRETAS	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA	CENTRAL	83 – 84
	THOMÉ	64 – 66
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	THOMÉ	967 – 1085

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2021.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021,
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);

l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL;**

n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

- **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: [https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/;](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)

- **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: [https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/;](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

***Consulta Qualificação Cadastral do E-Social**, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
796	50130221	TEREZA BORGES LIMA	10
797	50102477	LUZIAMOREIRADACOSTA	10
798	50127433	MARINALVA BISPO DOS SANTOS	10
799	50123861	LUCIENE PEREIRA GOMES SANTOS	10
800	50101522	LEIDIANE FERREIRA ROCHA	10
801	50096274	LARYSSA FERREIRA DE CARVALHO	10
802	50133154	CLEIDE APARECIDA CARDOSO BASSI	10
803	50104760	CLAUDEMIR PINTO GONALVES	10
804	50106929	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 003/2022	10
805	50095521	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	10
806	50123514	WANDERLEIA DE LIRA SILVA	10
807	50124402	FRANCISHELEN TELES DE FARIA	10
808	50138739	DEBORAH CINTIA ROSA DE MENDONCA	10
809	50123042	CARLA ERICA DA SILVA	10
810	50117792	ANTONIETA ALMEIDA DA SILVA	10
811	50100496	VANUSA DE SOUZA AGUIAR	10
812	50096313	ANNA CAROLINA PINHEIRO CASTRO ARAÚJO	10
813	50099568	ANNACELY DE SOUZA	10
814	50132823	GRACIELY FERREIRA DA SILVA	10
815	50121422	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 003/2022	10
816	50110624	MARTA FERRAZ DOS SANTOS ALVES	10
817	50109901	SHIRLEY YAMAGUCHI MENDES MARQUES	10
818	50129296	JANIENE DEBORA DE BESSA	10
819	50112715	KEILA DA SILVA VIEIRA	10
820	50104569	RIZIA ALVES FERREIRA	10
821	50115790	HILVIANE DE OLIVEIRA CHAVES	10
822	50135549	MANUELA NETO CARVALHAES FERREIRA	10
823	50126765	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
824	50113647	DINALVA TEIXEIRA GOMES	10
825	50121321	RAPHAELA UCHOA BORGES	10
826	50095548	LUCIANA MABILI DE FREITAS	10
827	50107009	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	10
828	50096229	LUDMILLA SENA E SILVA	10
829	50131905	REGIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMALHO	10
830	50124338	FABIANA VASCONCELOS PAIVA RIBEIRO	10
831	50109446	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	10
832	50098965	LOURIANA ANDRADE BORGES MIGUEL	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
160	50121305	GEICY ELLEN DIAS DA SILVA	10
161	50131108	GABRIELA CRISTINA.G.P.ANANIAS	10
162	50115620	LARISSA GOMES ROCHA	10
163	50134242	GIOVANNA LYSSA RAMOS	10

164	50137002	JENIFFER KELLY DOS SANTOS	10
165	50115532	JULIO CESAR DE SOUZA GONALVES	10
166	50118176	AUANNY FERREIRA BERNARDES	10
167	50132921	KETELLYN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1715	50121446	DARZONES A.G. OLIVEIRA	10
1716	50115325	MAYÊSSA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA ARAÚJO	10
1717	50130878	LEYSIANNE RODRIGUES DOS SANTOS	10
1718	50102971	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023	8,75
1719	50132431	DIVINA LIZARDA DA SILVA	8,75
1720	50132469	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	8,75
1721	50111271	MARIA GABRIELA DA SILVA	8,75
1722	50138930	JOAO BATISTA MACHADO	8,75
1723	50104326	FLORIANO FELIX DE ARAUJO	8,75
1724	50100517	MARIA REIS MORAIS DE SOUSA	8,75
1725	50137409	PERPETUA BENTO CIRQUEIRA	8,75
1726	50133274	CARLOS TELES DE ALMEIDA	8,75
1727	50127845	NORMA DARQUE ARAUJO NETO	8,75
1728	50117150	ANAILMA AVES DE ANDRADE	8,75
1729	50135331	PEDRO TADEU DE SOUZA	8,75
1730	50108738	MARIA APARECIDA GOMES RIBEIRO	8,75
1731	50135885	ADA LOPES GUIRRA	8,75
1732	50108575	LUCENILDES APARECIDA SILVA	8,75
1733	50134033	DIVA JOSE DE SOUSA	8,75
1734	50135092	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	8,75
1735	50124332	DIVINA TELES DE SOUZA	8,75
1736	50141805	IRONDINA DE SOUZA MARINHO	8,75
1737	50126269	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	8,75
1738	50114915	SONIA SANTANA DA SILVA	8,75
1739	50113065	SÔNIA DIVINA DE ANDRADE	8,75
1740	50141294	MARIA INACIO	8,75
1741	50138166	JAIRO JOSE DE SOUZA	8,75
1742	50130470	MARIA DIVINA DE ARAÚJO	8,75
1743	50110068	ANTONIO ALVES FERREIRA	8,75
1744	50134243	ODILIA MENDES PEREIRA	8,75
1745	50142760	SUELY MULLER	8,75
1746	50141328	MARISA DA SILVA LOPES FERREIRA	8,75
1747	50116149	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	8,75
1748	50140375	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 009/2022	8,75
1749	50098382	HELIANA MARIA BORGES DE MELO	8,75
1750	50118009	VERA LUCIA LOPES	8,75
1751	50124547	SUELINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	8,75
1752	50139297	IRACEMA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	8,75
1753	50140054	MARIA ELIZETE DOS SANTOS SOARES	8,75
1754	50104992	SILVANA DE OLIVEIRA MONTALVAO ALENCAR	8,75
1755	50111240	LUZIA CARVALHO THEODOLINO MADEIRA	8,75
1756	50115401	RUTE CRISTINA SOARES GOMES	8,75
1757	50115040	RAOMUNDA COTINGUIBA ARAUJO SILVA	8,75
1758	50128055	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	8,75
1759	50123860	CELINA VARANDA DA SILVA	8,75

1760	50118646	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	8,75
1761	50138567	CLEONICE ALVES DA CRUZ SANTOS	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1044	50099947	KEILA ALVES DE MOURA	10
1045	50104191	PATRICIA SIQUEIRA DE SA	10
1046	50108366	VIVIANA PAULA XAVIER	10
1047	50098048	LUCILENE FENTANES GUIMARÃES MOTTA CAMPOS	10
1048	50127051	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
1049	50110153	ERBIA SILVA DE ARAÚJO	10
1050	50126991	VIVIANE DE SOUSA VIDAL DE OLIVEIRA PINHEIRO	10
1051	50095089	ALESSANDRA BARROS DOS SANTOS	10
1052	50115820	ELAINE NASCIMENTO DA SILVA	10
1053	50131287	DIOGENES RODRIGUES DA SILVA	10
1054	50099342	RUBIA SENA QUEIROZ DOS SANTOS	10
1055	50114882	MARLUCIA NARCISIO DOS SANTOS	10
1056	50121430	GEISA MARTINHA DA SILVA PARA	10
1057	50113846	RODRIGO CORDEIRO FERNANDES	10
1058	50098840	LIDIANE PEREIRA DE SOUZA	10
1059	50108641	WILLER PEREIRA REIS	10
1060	50099350	CLEIBIA FRANCISCA PEREIRA MENDANHA	10
1061	50132021	RITA DE KASSIA RAMOS	10
1062	50121581	LORENA MOREIRA BORGES	10
1063	50135922	LIBNI TAVARES COUTINHO	10
1064	50098365	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
1065	50108628	ZENILDA ALMEIDA DA CRUZ	10
1066	50122837	ANDREIA TEODORO DE SOUZA VERISSIMO	10
1067	50138136	MARA RUBIA DE ARAUJO BARBOSA	10
1068	50135440	FLAVIANA PINHEIRO RODRIGUES	10
1069	50101594	PATRÍCIA PAULA DE SOUZA NUNES	10
1070	50106979	JUSCIRENE MOREIRA DE MOURA	10
1071	50120265	FREDERICO JHONATAN ANDROSIO	10
1072	50134652	RENILDO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	10
1073	50137904	KARLA MOURA VALADAO SILVA	10
1074	50125704	LUCICLEI DA SILVA SIQUEIRA	10
1075	50107119	MARILDA DA COSTA SANTOS	10
1076	50102536	RONIGLEIA ROSA DE JESUS CÂNDIDO	10
1077	50137620	THANIA SOARES DOS SANTOS	10
1078	50096769	ANA PAULA PINHEIRO MARTINS	10
1079	50110376	MARIA JOSE DE MORAIS FERREIRA	10
1080	50110622	MARILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	10
1081	50112085	VIVIANE XAVIER DE OLIVEIRA	10
1082	50107092	AUZINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	10
1083	50120773	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	10
1084	50096950	KAREN CRISTINA ROCHA FREITAS	10
1085	50109123	CLAUDENIR DA SILVA SIQUEIRA	10
1086	50098925	MARIA APARECIDA DA COSTA TEIXEIRA DE CARVALHO	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1051	50120299	MARIA EDUARDA ALVES MARQUES	10
1052	50117460	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1053	50125624	NICOLE VIANA MATOS	10
1054	50136535	CLEBER AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR	10
1055	50095498	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1056	50100730	GEORGE LUCAS SILVA CHAVES	10
1057	50138072	DÉBORAH ANDRADE DE PAULA	10
1058	50112247	ALEXANDRE DANTAS OLIVEIRA SOUZA	10
1059	50127586	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1060	50100859	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1061	50098807	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1062	50124680	MARIA EDUARDA DE MOURA BORGES	10
1063	50133805	THAIS DINIZ SILVA	10
1064	50125899	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1065	50096165	BRUNA MARIA FERREIRA RIBEIRO	10
1066	50107807	LARISSA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	10
1067	50130155	GERLANE MONTEIRO DO RÊGO	10
1068	50097082	ANA PAULA SOUZA DOS REIS	10
1069	50095343	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1070	50133674	BRENDA CORREIA MARTINS	10
1071	50117174	LORRAYNE SABRYNNE JANUARIO CANHETE	10
1072	50143491	HENRIQUE BRANDÃO DOS SANTOS	10
1073	50137194	PEDRO HENRIQUE NUNES ARAUJO	10
1074	50143461	RENAN ARRIEL PEREIRA	10
1075	50108073	TALITA DOS ANJOS DA SILVA	10
1076	50097487	MARCOS ANTONIO CHAVES DA SILVA	10
1077	50136640	REBECA VALENTE GUIMARAES	10
1078	50138696	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
1079	50113703	RAQUEL TORRES DOS SANTOS DA SILVA	10
1080	50143151	ANA JÚLLYA FERNANDES DE SOUSA	10
1081	50132278	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1082	50105116	DEYVERSON FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	10
1083	50113634	JOVAIR SIQUEIRA	10
1084	50109875	MARIA VICTORIA MOTA RIBEIRO	10
1085	50104047	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	10
1086	50114180	ANTONIO CARLOS ALVES DESTEFANI	10
1087	50137065	RAFAELLA SOUZA GOULART	10
1088	50121149	AIRQUE PATRICK HOLANDA GRANJEIRO	10
1089	50134006	MARIA VITORIA AIRES ALMEIDA	10
1090	50134800	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1091	50138269	SARA PEREIRA DA SILVA	10
1092	50135706	LORRANY OLIVEIRA SANTANA	10
1093	50115165	GABRIELLY VITORIA MACEDO DA SILVA	10
1094	50125337	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1095	50123051	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	10
1096	50114182	CAROLINA BIANGO DELFINO	10
1097	50110550	MEL KETHELYN SOARES DE MATOS	10
1098	50135408	JOÃO PEDRO BATISTA SANTANA	10
1099	50119370	ANA LUIZA SILVA	10
1100	50126840	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1101	50132678	MILENA CHELRY ROBERTA GOMES SOUSA	10

1102	50122401	IZABELLA VICTORIA FERREIRA RODRIGUES	10
------	----------	--------------------------------------	----

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
989	50115113	EDIENE MOISES DE ARRUDA	8,75
990	50130929	ANA ALICE CURSINO DE SOUSA	8,75
991	50116878	ANA CAROLINA MARTINS GONALVES	8,75
992	50131662	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 005/2022	8,75
993	50130916	ANDRÉIA CARDOSO DUARTE	8,75
994	50135057	MAYARA FLAVIA RAFAEL	8,75
995	50106572	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	8,75
996	50142587	GISELLE ALVES DE JESUS	8,75
997	50137342	GISLAINE ASSIS ALVES	8,75
998	50138865	TATYELLE ASSIS CARVALHO	8,75
999	50097080	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA ALVES	8,75
1000	50128746	NEMISIA RODRIGUES DE SOUSA	8,75
1001	50107187	GLEICIANE MARTINS LEAL	8,75
1002	50098069	DANIELLE INÊS SILVA BAHIA	8,75
1003	50107534	HELENA MARCIA CARDOSO JACINTO DA SILVA	8,75
1004	50132905	CAMILA CARMONA MODES	8,75
1005	50115932	FHILIFE PIERRE DOS SANTOS	8,75
1006	50098639	FLÁVIA PONCIANO DA SILVA	8,75
1007	50140824	CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	8,75
1008	50104682	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
1009	50140203	NAILENE RODRIGUES CATUABA	8,75
1010	50113663	AMANDA DOS SANTOS CALIXTO	8,75
1011	50113417	LAUDIVANIA SOUSA MOITA	8,75
1012	50120233	CLOTILDE VERAS FRANCO	8,75
1013	50127503	ALINE DA COSTA CAVALCANTE	8,75
1014	50101046	ANNA CLÁUDIA DOS REIS FERREIRA	8,75
1015	50120166	MARIA SIMAO SILVA	8,75
1016	50131107	NAYARA RODRIGUES CAMPOS	8,75
1017	50116463	IASMIM ROSA DE SOUZA	8,75
1018	50141697	MACIRLEIA VAZ DOS SANTOS	8,75
1019	50137414	VERONICA PEREIRA DA COSTA ROCHA	8,75
1020	50101028	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GUEDES	8,75
1021	50124798	THIAGO DOS SANTOS SILVA	8,75
1022	50102465	PRISCILA QUEIROZ PARENTE DOS SANTOS	8,75
1023	50134630	ARIADINE PINHEIRO FONTES	8,75
1024	50100488	NAISA BARBOSA PONTES	8,75
1025	50114376	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	8,75
1026	50109095	DAMARES RODRIGUES DA SILVA	8,75
1027	50105912	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
1028	50105895	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	8,75
1029	50134585	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	8,75
1030	50131864	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023	8,75
1031	50109695	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023	8,75
1032	50108368	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 005/2022	8,75
1033	50112934	KAREN KAROLAYNE DAS CHAGAS GAMA	8,75
1034	50128468	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023	8,75
1035	50125293	POLISANDRA MARTINS CONCEIÇÃO	8,75
1036	50132668	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	8,75

1037	50113457	JENIFER KAUANNE MAGALHAES DE ALMEIDA	8,75
------	----------	--------------------------------------	------

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1087	50095822	NILDA RIBAS GUIMARÃES	7,5
1088	50099630	MICHELE GUEDES BARBOSA	7,5
1089	50134648	CRISTIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	7,5
1090	50105463	NÚBIA EDUARDO DE OLIVEIRA	7,5
1091	50115793	SAMARA SILVA DE SOUZA	7,5
1092	50116236	GISELE ISABEL SIMON SANTOS	7,5
1093	50133283	THIAGO MIRANDA DA SILVA	7,5
1094	50128529	ROSANA DA SILVA SOUZA	7,5
1095	50100607	LIDIANE CRISTINA FIGUEIREDO	7,5
1096	50101908	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1097	50097261	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1098	50113986	WESLEY GOMES DE ALMEIDA	7,5
1099	50142413	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1100	50115139	DENISE ALVES DE SOUSA	7,5
1101	50119446	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA MACHADO	7,5
1102	50109103	DANIELLE PEREIRA DE SOUSA REIS	7,5
1103	50127589	FRANCIMARA CHAVES AIRES	7,5
1104	50133279	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1105	50095161	ADRIANO MOTA SANTOS	7,5
1106	50122456	FABIANA LINO FERREIRA	7,5
1107	50112434	CLEMILTON DA SILVA DE ALMEIDA	7,5
1108	50119467	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1109	50103737	EDNEIA DA SILVA LIMA	7,5
1110	50105187	LUCILEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	7,5
1111	50126259	JOSILEIDE SOARES GUIMARAES	7,5
1112	50127513	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1113	50138690	FLAVIO DE ALMEIDA ALARCAO	7,5
1114	50104469	JUSCIELLY QUERINO DA SILVA	7,5
1115	50109277	ROBERIA OLIVEIRA COSTA PERES	7,5
1116	50114406	CINARA PAZ ARCOLINO DUTRA	7,5
1117	50109551	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1118	50097892	LORENA NUNES DE AMORIM	7,5
1119	50099183	PATRÍCIA MIRCIMIANA CLEMENTINO	7,5
1120	50114603	BRUNA KAROLINY SILVEIRA CUNHA	7,5
1121	50120740	DHEINY JUSTINO DA SILVA	7,5
1122	50096269	WANESSA SOUSA DA MATA	7,5
1123	50123968	KLEICIELLY RESENDE GONÇALVES	7,5
1124	50101932	FABIANA LOPES CRUZ VALERIO	7,5
1125	50105124	JOHN KENNEDY LUCAS DA SILVA	7,5
1126	50120992	MARIA ARLENE SOARES DE SOUSA	7,5
1127	50113901	JESSIKA FABIOLA DE ARAUJO JACQUES	7,5
1128	50098314	THALYTA OLINTO ARANTES	7,5
1129	50133483	THETT NUNES TAVARES	7,5
1130	50130868	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1131	50128823	LUZILEILA ASSUNÇÃO DE QUEIROZ	7,5
1132	50126757	JULIANA MARIA DA COSTA	7,5
1133	50112433	FABIANA FERREIRA DA SILVA	7,5
1134	50121741	NAYARA LIMA BRITO DA SILVA	7,5

1135	50096383	GHEISA DE OLIVEIRA LEITE	7,5
1136	50104917	VANESSA GOMES DE LIMA	7,5
1137	50136666	VANESSA SOARES DOS SANTOS	7,5
1138	50139740	CAROLINA VASCONCELOS DA CUNHA	7,5
1139	50107475	VINICIUS PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES	7,5
1140	50141722	FERNANDA FREIRE SPINETTI ALVES GUIMARAES	7,5
1141	50127411	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	7,5
1142	50142904	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1143	50109573	RAQUEL SARAIVA DOS SANTOS SILVA	7,5
1144	50104583	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1145	50123434	ROSIVANIA MARCELINO DOS SANTOS	7,5
1146	50101328	EULLA PAULA ALVES DE SOUZA	7,5
1147	50099395	ANNA PAULA NUNES SIQUEIRA	7,5
1148	50113051	LUZEMAR PEREIRA LOPES PARREIRA	7,5
1149	50122848	MIRIAN DA SILVA ANDRADE	7,5
1150	50110456	MONIQUE SOUSA COELHO GONÇALVES	7,5
1151	50140128	ROSANGELA ALVES DA SILVA	7,5
1152	50106340	CIRANA ANANIAS BORGES	7,5
1153	50118797	GRACIELLEN SILVA MENDES CARNEIRO	7,5
1154	50140654	CINTHIA ARAUJO SILVA	7,5
1155	50101258	DAYANE GOMES RABELO	7,5
1156	50100993	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	7,5
1157	50098774	ALINE AQUINO CUNHA	7,5
1158	50122190	HEBNER AUGUSTO BARBOSA	7,5
1159	50141558	MAYARA CRISPIM DOS SANTOS	7,5
1160	50096820	MAIANA JOSINA SOARES DE MORAIS	7,5
1161	50128881	KELLY AMANDA FERNANDES DE LIMA LUCENA	7,5
1162	50130411	ANDREIA GOMES PEREIRA EMIDIO	7,5
1163	50130019	ANA CELIA FIGUEIREDO DA SILVA	7,5
1164	50128163	POLYANA UMBELINO DE JESUS.	7,5
1165	50118589	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1166	50117780	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1167	50125644	JAIRA ARAUJO LIMA	7,5
1168	50099594	KAMYLLA BARBOSA DA SILVA	7,5
1169	50108598	MIRIAN SOUSA NASCIMENTO	7,5
1170	50104896	FABIOLA RIBEIRO DE CARVALHO	7,5
1171	50133442	GEYZA GONALVES NASCIMENTO DE FREITAS	7,5
1172	50109560	NATHALIA ALVES BARBOSA	7,5
1173	50131752	FRANCINI DA SILVA FONZAR SISDELLI	7,5
1174	50127324	THAYS COSTA DE ASSIS	7,5
1175	50112289	ANA LULLIA CALIXTO VAZ	7,5
1176	50116166	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	7,5
1177	50105797	REIJANE SILVA OLIVEIRA	7,5
1178	50103832	ELEUSA DE SOUZA MORAIS	7,5
1179	50123788	CRISTINA BATISTA SANTOS	7,5
1180	50131522	CAMILA ROSA MARINHO	7,5
1181	50135132	MARCELA DE LOURDES EMILIANO	7,5
1182	50128968	MARYELLE OLIVEIRA DA SILVA	7,5
1183	50100131	PAULA DA SILVA PEREIRA	7,5
1184	50112519	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1185	50116606	ANA PAULA GOMES PEREIRA LUZ	7,5
1186	50110107	MARQUEILA DA SILVA OLIVEIRA	7,5
1187	50120158	MURYLLO MATEUS DOS SANTOS	7,5
1188	50135662	ALANA TELES DE ANDRADE MAFFRA	7,5

1189	50121836	LENON MACHADO	7,5
1190	50121411	CAROLINE MARIA FÉLIX REZENDE	7,5
1191	50137749	RAYSSA GABRIELLE PITALUGA SOARES	7,5
1192	50101123	KAMILA KARLA RICARDO DE SOUZA	7,5
1193	50139135	GLEICENY SILVA DOS SANTOS NUNES	7,5
1194	50122793	GESSICA NOBRE DAMASCENO	7,5
1195	50097364	NADILA DE SOUZA CORDEIRO OLIVEIRA	7,5
1196	50117004	LAURA PARRA SAUCHEZ	7,5
1197	50114382	KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO	7,5
1198	50117282	LUCIANA SILVA DOS REIS	7,5
1199	50140924	LAURINA PEREIRA DA SILVA	7,5
1200	50113269	NAYARA CRISTINA ARANTES DA SILVA SOUSA	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1988	50095136	JULIANA CARLA DOS SANTOS SOARES NUNES	6
1989	50139856	GISLENE CRISTINA DE PAULA SANTANA	6
1990	50125736	HELLEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	6
1991	50116937	LARISSA FEITOSA CACIQUINHO	6
1992	50120660	CAMILA ASSUNÇÃO	6
1993	50120420	MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	6
1994	50138161	WYLLIAN DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	6
1995	50143960	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2023	6
1996	50111351	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2023	6
1997	50113253	BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA	6
1998	50134567	KAMILA AMANDA RODRIGUES	6
1999	50130621	GABRIELA CORREA DE OLIVEIRA	6
2000	50127289	JULIANA BISPO ESTEVES	6
2001	50135592	JANAINA ASSUNÇÃO DA SILVA	6
2002	50123478	RAVANA RICARDA GOMES DO NASCIMENTO	6
2003	50111802	MARIA COSTA DO LAGO	6
2004	50135220	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2023	6
2005	50138290	NAYANE DE SOUZA	6
2006	50102588	NATHASHA BARRETO CRUZ	6
2007	50122637	NICOLLE ALVES MARTINS	6
2008	50109476	GABRIELLA FERREIRA SOARES	6
2009	50140609	GEOVANA KELLYTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	6
2010	50133757	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2023	6
2011	50134819	VALERIA BENTO CLEMENTE DA CRUZ	6
2012	50120892	ADRIANA LIMA DE QUEIROZ	6
2013	50141516	VITÓRIA KRISHNA NASCIMENTO DE MOURA	6
2014	50104498	VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	6
2015	50109616	THAÍS ELIZABETH RIBEIRO LÔBO	6
2016	50108412	YASMIN LORRAINY GENEROSA	6
2017	50126316	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2023	6
2018	50140567	LARISSA DOS SANTOS LIMA	6
2019	50135969	KENIA CHAYANNE DA SILVA LOPES	6
2020	50138980	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2021	50137163	JANAYNA VENANCIO SOARES	5,25
2022	50132156	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2023	50097721	ELISANGELA GONALVES DE SOUZA	5,25
2024	50144006	VERÔNICA LOPES MATEUS TINOCO DE LIMA	5,25

2025	50139441	ANTÔNIO CARLOS DE JESUS DA SILVA FILHO	5,25
2026	50108538	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2027	50137052	ANNA CAROLINE MODESTO NETO	5,25
2028	50122260	BEATRICE LUANA BORGES EZIQUIEL	5,25
2029	50129334	ALINE EVANGELISTA CARDOSO	5,25
2030	50100242	ROXELLE CRISTINNE ANDRADE DA SILVA	5,25
2031	50108604	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2032	50127032	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2033	50121001	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2034	50117846	RAILANE CORDEIRO FERREIRA	5,25
2035	50118018	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2036	50138347	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2037	50143995	BRENO BARBOSA DA MATTA	5,25
2038	50099727	LETICIA GOMES ALVARENGA	5,25
2039	50099860	VITOR HUGO DIAS DE MORAIS	5,25
2040	50117479	INGRID LORRANE BUENO DA FONSECA	5,25
2041	50136562	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2042	50117498	DANYELLE DE FREITAS CARVALHO	5,25
2043	50113455	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2023	5,25
2044	50102208	LUDMILA ALVES ARAUJO	5,25

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1196	50096015	JACKELINE DE ABREU E SOUZA MENDONÇA	7,5
1197	50132054	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1198	50100988	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1199	50113095	LIDIANE DA SILVA MARTINS BARBOSA	7,5
1200	50142442	FLÁVIA ABADIAS BORGES	7,5
1201	50142393	FABIANA NEIVA DE ABREU	7,5
1202	50096074	INGRED PAULA LOPES DO NASCIMENTO SANTOS	7,5
1203	50123072	KATE IRENE FONSECA PIMENTEL DE MATOS	7,5
1204	50110572	KELYNNE ROCHA COSTA	7,5
1205	50107276	MARA DALILA GOMES	7,5
1206	50135327	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1207	50103376	RAPHAEL FLEURY CURADO SASSE	7,5
1208	50107598	IDAIANY DA SILVA	7,5
1209	50113507	VANESSA BORCATH DA SILVA	7,5
1210	50139725	KELLY VASCONCELOS DE ALMEIDA	7,5
1211	50114503	KEILA ALVES DE MOURA	7,5
1212	50102027	FRANCIELY ROBERTA BORGES DA SILVA PONTES	7,5
1213	50095693	UALISSON CAMILO RAMOS	7,5
1214	50113866	LETICIA RENATA DA SILVA COSTA	7,5
1215	50120014	ROSELYNE ROMAO PACHECO	7,5
1216	50101685	ADRIANA DOURADO SILVA	7,5
1217	50140304	FRANCIMARPEREIRALOPES	7,5
1218	50127207	MARIA DE FÁTIMA SILVA DIAS	7,5
1219	50116255	SUELLEN DOS SANTOS MARTINS	7,5
1220	50127956	FLAVIA DE ALMEIDA SILVA E SILVA	7,5
1221	50139385	ALLINE TORRES DA SILVA	7,5
1222	50136149	RAFAELA MARTINS SANTOS	7,5
1223	50138840	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5

1224	50118712	CRISLAINE BORGES GOMES	7,5
1225	50102815	KATIANE DA CRUZ SILVA	7,5
1226	50131528	GRACIELLY GOMES DE LIMA	7,5
1227	50142595	ELZILENE DE OLIVEIRA CARDOSO	7,5
1228	50127923	LUCIMELIA FRANCO DA COSTA DE PAULA	7,5
1229	50116583	LUCIENE DE SOUSA BARBOSA	7,5
1230	50129856	DENISE CARDOSO BORBA	7,5
1231	50120862	CINTHIA PEREIRA DA SILVA GOMES	7,5
1232	50119590	POLIANA MACEDO TAVARES	7,5
1233	50102940	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1234	50100257	PAULA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	7,5
1235	50142029	FRANCIELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	7,5
1236	50118029	SUSANA HILÁRIO DE SOUSA	7,5
1237	50097197	LUDYMILLA ALVES GOMIDE	7,5
1238	50121711	GEISA DIAS	7,5
1239	50113829	DENISE DAS GRACAS BORGES	7,5
1240	50120899	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1241	50142602	MARIA ZILMA MOREIRA DE FREITAS COSTA	7,5
1242	50103374	CLEIDIANE BISPO DE QUEIROZ MONTEIRO	7,5
1243	50129039	TALITA SILVA NEVES	7,5
1244	50134919	HAVILA EUGENIA COSTA DA SILVA	7,5
1245	50103047	MICHELLY MOURA OLIVEIRA	7,5
1246	50122930	EURILENE RODRIGUES DUARTE	7,5
1247	50132112	ELIANA TRINDADE SANTOS	7,5
1248	50117871	TATIELLY RODRIGUES DA SILVA	7,5
1249	50110847	LARISSA SILVIA DIAS SALGADO MAIA	7,5
1250	50137187	MARIANA BORGES PEREIRA	7,5
1251	50119042	JULIANA GUEDES DA SILVA	7,5
1252	50104041	ADRIANA BARBOSA SILVA NASCIMENTO	7,5
1253	50126267	LAYANA CRUZ SOUSA	7,5
1254	50109064	IRIS DA SILVA DE OLIVEIRA	7,5
1255	50136747	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1256	50096964	KAROLINE ALVES FONSECA	7,5
1257	50099566	LUCIANA SILVA VIANA	7,5
1258	50102161	JANINE FERNANDES VITORIA SILVA	7,5
1259	50122805	FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	7,5
1260	50108725	ANTONIO TAVARES MARINHO NETO	7,5
1261	50127326	SIBONEY CHAGAS	7,5
1262	50109565	JULLYENE FERNANDES CARDOSO	7,5
1263	50117252	RAQUEL PERREIRA BISPO	7,5
1264	50127787	SINTIA DAS GRAÇAS LIMA SOARES	7,5
1265	50099896	HULLIANY PERES DE PADUA	7,5
1266	50098389	FABIANA BEZERRA DE LUCENA TEIXEIRA	7,5
1267	50126871	JORDANA FERREIRA DA COSTA	7,5
1268	50116627	ARIANA VIEIRA VAZ	7,5
1269	50104747	CLECIA ABREU ROMANO MOURA	7,5
1270	50100126	MARCOS SERGIO LOIOLA CAVALHEIRO	7,5
1271	50124811	DAIANE FERREIRA DOS REIS	7,5
1272	50113878	TAYNNA RISSATE DE TARSO	7,5
1273	50116278	ASELMA DOS SANTOS COSTA	7,5
1274	50104960	ELI DAIANE SOUZA BRITO	7,5
1275	50126162	ALINE AUREA DA SILVA	7,5
1276	50119030	ANA PAULA DURÃES SILVEIRA DUTRA	7,5
1277	50117214	NARA CRISTINA DA SILVA	7,5

1278	50111743	RAYLANE LAGARES DA SILVA	7,5
1279	50106143	KATIA RUTH PEREIRA DA SILVA	7,5
1280	50132161	PAULO HENRIQUE COUTINHO	7,5
1281	50098568	NATHALIA TAVARES DO CARMO CORRÊA BARROS	7,5
1282	50128589	JANETH DOS SANTOS SILVA	7,5
1283	50110967	JANAINA MARILIA DA SILVA CASTRO	7,5
1284	50099002	ELIANE ALVES SANTOS	7,5
1285	50132642	NAIARA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	7,5
1286	50131595	DEBORA DE PAULA TEIXEIRA	7,5
1287	50102455	KELY CRISTINA DE BRITO OLIVEIRA SANTANA	7,5
1288	50136663	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1289	50105945	CLAUDIANNE CARNEIRO DOS SANTOS HIPÓLITO	7,5
1290	50137328	KARINE SILVA FERREIRA	7,5
1291	50134814	HANGELLITA BORGES FARIA DE OLIVEIRA	7,5
1292	50104774	PALOMA CABRAL GOLDBERG	7,5
1293	50140197	IVANILDA MARIA SILVA CARVALHO	7,5
1294	50127296	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1295	50097464	CRISTIELLY GOMES DA SILVA	7,5
1296	50113156	THIAGO ARAUJO CALDAS	7,5
1297	50128919	ALINNY DE SOUZA COSTA	7,5
1298	50133790	MARIANA CÂNDIDA LOPES DA SILVA	7,5
1299	50133324	NAYARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	7,5
1300	50133017	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	7,5
1301	50135158	DANIELLY ATAIDE DE OLIVEIRA	7,5
1302	50096004	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	7,5
1303	50100320	SAMARA FEITOSA MENDES	7,5
1304	50133649	FERNANDA RODRIGUES MAMEDE	7,5
1305	50114459	SUYANE MAYARA OLIVEIRA MENDES ROCHA	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1073	50130625	JESSIARA CECILIA DE OLIVEIRA	7,5
1074	50113147	PRISCILA VIEGAS DA SILVA PIRES	7,5
1075	50097123	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	7,5
1076	50105289	SILVIA COSTA DE SOUZA	7,5
1077	50104843	REJANE PEREIRA NASCIMENTO	7,5
1078	50112373	FLAVIENE GONÇALVES DA SILVA	7,5
1079	50129332	NARA GARCIA ZAGO	7,5
1080	50127409	SANDRA ALVES MILHOMEM DA SILVA	7,5
1081	50095488	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
1082	50138838	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 013/2022	7,5
1083	50141484	TATHIANE FERNANDES DE SOUSA LOUZADA	7,5
1084	50098757	MARINA BATISTA DOS SANTOS	7,5
1085	50097304	LUANA RODRIGUES SANTANA CORREA	7,5
1086	50142558	LANA RILLARY PEREIRA DE SOUZA	7,5
1087	50115700	ANA PAULA ALVES LINHARES GUIMARAES	7,5
1088	50096765	ISLANIA AZEVEDO DA SILVA	7,5
1089	50129293	ABIGAIR DE SOUZA CAMBUI	7,5
1090	50137256	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
1091	50106149	PRISCILLA DOMINGOS SANTOS	7,5
1092	50106517	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	7,5
1093	50100233	LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	7,5

1094	50096631	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA GALVAO	7,5
1095	50136528	JULIANA FEITOSA ARRAIS	7,5
1096	50113985	LEYDIANNE GUIMARAES FREITAS	7,5
1097	50124384	DALIANE SILVA PINTO	7,5
1098	50105137	ALESSANDRA DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	7,5
1099	50111182	LUARA CHRISTIAN FURTADO DA CRUZ	7,5
1100	50141400	MÔNICA DA CUNHA SILVA	7,5
1101	50137287	DANIELE MILOMEM DE PAULA	7,5
1102	50135710	TATIANNE ROSA AIRES ISECKE	7,5
1103	50095939	ANA CLÁUDIA DE MOURA MORAIS	7,5
1104	50137583	BRUNA TEIXEIRA PORTO	7,5
1105	50103975	SAIRA FERNANDES DOS SANTOS	7,5
1106	50095682	ELIEDNA NASCIMENTO PINHEIRO	7,5
1107	50142467	DANIELLY GARCIA LIMA	7,5
1108	50138536	MICHELLE FELICIO DE JESUS	7,5
1109	50131264	PRISCILA DAYANE SANTOS SOLEDADE	7,5
1110	50101385	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,5
1111	50106720	ELISAMA DE SOUSA LIMA BARROS SILVEIRA	7,5
1112	50141168	STEFÂNIA RODRIGUES VIEIRA NUNES	7,5
1113	50140299	NEILIANE AVELINO DIAS DOS SANTOS	7,5
1114	50135344	SIMARA GAMA TEIXEIRA	7,5
1115	50110344	DUANNA PAULA GONÇALVES E SILVA	7,5
1116	50110721	SYANARA VARANDA GONCALVES	7,5
1117	50125939	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
1118	50142371	SCARLET SILVA NASCIMENTO	7,5
1119	50096290	ARIELLY GOMES DA SILVA	7,5
1120	50098909	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO NAVES	7,5
1121	50135182	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
1122	50103532	TALITA MARIA PENA	7,5
1123	50143840	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
1124	50133620	VANELIZE XAVIER SILVA	7,5
1125	50104447	BARBARAH CAMILA DA SILVA MAGALHÃES	7,5
1126	50102015	MARIANA BUENO SIQUEIRA MOURA	7,5
1127	50121369	JACKELINE DE CASTRO CAETANO	7,5
1128	50101870	LUANA REIS DE SA RODRIGUES	7,5
1129	50132561	CARLENE MENEZES VIEIRA	7,5
1130	50133741	SARAH RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	7,5
1131	50101266	SIMONE CRISTINA DE SOUSA BRITES	7,5
1132	50136648	JEFFERSON DE MOURA DOS SANTOS	7,5
1133	50104538	THATIELY CRISTINA SILVA	7,5
1134	50106272	FABIANA FEITOSA PEREIRA	7,5
1135	50132302	JULIANA ROSANGELA RODRIGUES	7,5
1136	50128693	LIDIA MAMEDE DA SILVA FRUGONI	7,5
1137	50115935	LUDMILLA GABRIELA PEREIRA DOMINGUES	7,5
1138	50133175	BRUNNA AFONSO TORMIM	7,5
1139	50136997	CAMILA RODRIGUES DE SIQUEIRA BORGES	7,5
1140	50112382	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES JARDIM	7,5
1141	50130327	ROZIANE DOS SANTOS DA SILVA MOURA	7,5
1142	50096785	LEONIR DE MENDONÇA DA SILVA	7,5
1143	50123224	MARIANY BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	7,5
1144	50116860	ZENICE SOUZA CALDAS ALVES	7,5
1145	50136144	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
1146	50133856	ROSANIA VARANDA GONCALVES	7,5
1147	50116893	RAFAELA RAMOS FONTES OLIVEIRA	7,5

1148	50127366	NATHYASKA TAYRINY MOREIRA	7,5
1149	50130672	THAIS MARQUES DA SILVA MIRANDA	7,5
1150	50104429	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023	7,5
1151	50136314	JESSICA DOS SANTOS SILVA	7,5
1152	50132092	CEJANE DOS SANTOS LEITE	7,5
1153	50105305	ARIANE SILVA DA COSTA	7,5
1154	50095756	SARA RODRIGUES CORREIA DA COSTA	7,5
1155	50112684	ADMAICON REZENDE DE BARROS	7,5
1156	50109159	SALUANY MONISE MENDES ALVES	7,5
1157	50104272	SCARLLET ORRANA ARAUJO PRADO	7,5
1158	50132803	LORRANY CHRISTIAN CHAGAS DE CARVALHO	7,5
1159	50113881	NATHALY EVANGELISTA DA SILVA LOPES	7,5
1160	50106434	DANIELA DE SOUSA PEREIRA	7,5
1161	50109636	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023	7,5
1162	50124849	JANIELLE FERREIRA DE SOUZA	7,5
1163	50109752	DIOGO HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES	7,5
1164	50105937	AMANDA CARDOSO DA SILVA	7,5
1165	50111448	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	7,5
1166	50115568	TATIANE DE ARAÚJO ESTEVES	7,5
1167	50120215	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023	7,5
1168	50113431	LARA CRISTINA DE DEUS OLIVEIRA	7,5
1169	50104298	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1170	50143828	GABRIELA CRUZ	7,5
1171	50123528	LILIANE EMILIA CARDOSO DE JESUS	7,5
1172	50097849	JESSICA LETICIA RODRIGUES FERREIRA	7,5
1173	50123168	DEBORAH CAMPOS ROSA BATISTA	7,5
1174	50119591	EREMILSON ROCHA DA SILVA	7,5
1175	50104031	BRUNA BATISTA ALVES	7,5
1176	50100047	NAIANE KELLY ALCÂNTARA DOS SANTOS	7,5
1177	50116841	GLENDA PIRES SANTANA	7,5
1178	50127017	FELIPE RIBEIRO GOMES	7,5
1179	50095298	KARLA KRISTTINA GOMES DE MORAIS DA SILVA	7,5
1180	50113155	ANNA CAROLINA DE SOUSA LIMA LEAL PASSOS	7,5
1181	50100691	NATHALIA GOMES DA SILVA	7,5
1182	50114928	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 013/2022	7,5
1183	50104763	LARIZA LIVIA TAVARES ITACARAMBY	7,5
1184	50103418	ESTER CARVALHO DE SOUSA	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1274	50115369	SARA BRIGDA ANDRADE MONTEIRO	5,25
1275	50104759	LYANDRA LIMA DOS SANTOS	5,25
1276	50121706	MELL NARA MACHADO PEREIRA	5,25
1277	50133868	GEORGE GOMES DE ASSIS FARIA	5,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
113	50123208	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	7,25
114	50137794	CARLA IVO DA SILVA	7,25
115	50127146	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	7

116	50126567	MARISETE ALVES CARDOSO	7
-----	----------	------------------------	---

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
112	50113359	DEYLA MOREIRA MENESES	6,25
113	50135936	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	6,25
114	50127666	LOHANNY PIRES REZENDE	6,25
115	50113283	RAFAEL PAVETITS MACHADO DE ARAUJO	6,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
73	50118773	LUDMYLLA SOARES DE ALMEIDA	8,25
74	50124443	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	8,25
75	50117409	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	8,25
76	50139234	TIMOTEO DOS SANTOS SILVA	8,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
33	50128045	NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	6
34	50118416	FRANCIMARA TORRES DE FREITAS TAVARES	5,75

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
16	50111592	LUCIMAR CRISPIM VAZ CARDOSO	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
33	50130867	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	5,25
34	50130728	MARIA JOSÉ CARDOSO SILVA	5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
30	50134608	NATHALIA BARBARA MARTINS BARBOSA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
83	50111738	AYRTON FREIRE DE SOUSA	9
84	50105235	WERMERSOM FERNANDES SILVA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

REGIONAL MARIA THOMÉ NETO

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
64	50134612	JENIFFER GONCALVES DO O	8,5
65	50129478	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,5
66	50131158	LUCIA HELENA DE ARAUJO	8,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
967	50098130	MARIA APARECIDA FERREIRA BAPTISTA PEIXOTO	6
968	50132121	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	6
969	50122724	SANDRA MARGARETT DA SILVA	6
970	50113963	CLAUDIA CANDIDA DA SILVA DAMASCENA	6
971	50132876	JURSILENE ALVES	6
972	50102771	NIBIA PERES CRUVINEL	6
973	50095556	VALDIVINA DOS REIS DA SILVA	6
974	50110722	MARIA DE FATIMA VIEIRA	6
975	50143222	ROZANA UMBELINA ROSA CUNHA	6
976	50136372	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	6
977	50129757	MARIA DOS REMEDIOS ALVES DE OLIVEIRA	6
978	50127042	CARMEM JULIANA FREITAS	6
979	50142293	LILLIAM DIVINA GOMES DO NASCIMENTO	6
980	50124948	VALQUIRIA ALVES CARDOSO COSTA	6
981	50143948	CLESSIA POLIANA ROCHA	6
982	50104739	KARINA SILVA VIEIRA	6
983	50117917	MARIA DOS REIS PINTO DA SILVA CARDOSO	6
984	50142783	LUCIENE MESSIAS DOS REIS	6
985	50100201	CINTIA DE JESUS FERREIRA	6
986	50132510	EUNICE MARTINS PEREIRA DOS SANTOS GOMES	6
987	50118788	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES T83FE6	6
988	50114153	LARA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL	6
989	50140230	MARIA ANGELICA ROSA FARIA	6
990	50143663	ROSILANE PEREIRA DE LIMA BARROS	6
991	50126188	JULLYANNE MENDONÇA DE SOUZA	6
992	50124435	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	6
993	50117855	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	6
994	50120479	RANIELLEM GONÇALVES DA SILVA	6
995	50115267	DIVINA ETERNA DE MORAES	6
996	50114531	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	6
997	50101161	GLAUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	6
998	50097693	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	6
999	50095051	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	6
1000	50123309	KELLYN FERREIRA DE ARAUJO	6
1001	50105376	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	6
1002	50119468	GLAUCIA NOGUEIRA DA MOTA	6
1003	50116220	SERGIO PEREIRA DO VALE	6
1004	50115105	GEISSIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	6
1005	50140092	GISLENE DE LIMA REIS	6
1006	50100890	JOSEVANIAGOMESDASILVACOSTA	6
1007	50124887	MARIA ANGELA LEANDRO DE JESUS	6
1008	50136174	NAYARA DA SILVA BOTELHO	6
1009	50103170	ALINE PEREIRA TORRES DA SILVA	6
1010	50112429	MONICA FERREIRA MARIANO	6

1011	50137974	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SARDINHA	6
1012	50124675	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 003/2022	6
1013	50139344	MARIA AMANDA DA SILVA CALACIO	6
1014	50125312	DANIELLE JOSÉ ALVES	6
1015	50112930	ELAINE MARCIA SILVA LOPES MARQUES	6
1016	50116823	NATÁLIA GOMES BORGES	6
1017	50102142	JULIA RODRIGUES ALVES	6
1018	50110264	MARIANA DOS SANTOS VIEIRA	6
1019	50129339	KELLY KASSYA ALVES MONTEIRO	6
1020	50117025	SUZANA BEATHRIZ ESTEVES COSTA	6
1021	50130614	MARCELLA CLARETTE BORGES	6
1022	50107897	ALINE JUSTINIANO DE SOUSA	6
1023	50120244	ESTEFANE BARBARA COSTA DA SILVA	6
1024	50100118	LARYSSA GOMES MENEZES LEMES	6
1025	50139880	AMANDA SOFIA RODRIGUES DE AVILA	6
1026	50120164	SARA SOUSA BARBOSA	6
1027	50123477	JULIANA SEGATI DE MELO	6
1028	50100268	NATHALYA SOUSA RODRIGUES	6
1029	50139828	JANE APARECIDA DA CUNHA SILVA	5,75
1030	50128889	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	5,75
1031	50111578	LETÍCIA FONSECA DE ABREU	5,75
1032	50108314	ANA LUCIA PINTO	5,5
1033	50143186	MARELEIDY ADRIANA VENANCIO DA SILVA	5,5
1034	50104600	LILIANE GUIMARAES DOS SANTOS	5,5
1035	50139874	DENISE GOMES GONCALVES	5,5
1036	50130687	CRISTIANE PEREIRA REIS	5,5
1037	50139000	ELIETE MARIA SOARES FREITAS	5,5
1038	50114780	RAQUEL CALIXTO COSTA	5,5
1039	50126144	CHRISTIANE SOARES RAMOS	5,5
1040	50134440	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	5,5
1041	50107910	AKEME CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	5,5
1042	50143693	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	5,5
1043	50121615	THAYS DE JESUS SOUSA	5,5
1044	50116706	JULIA FERREIRA DA CUNHA	5,5
1045	50118252	ANA KARULINE ALVES DE SOUZA	5,5
1046	50109397	JOSEMARA GOMES RAMALHO	5,5
1047	50123736	LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS	5,25
1048	50128991	CLEIDEMAR DA SILVA FERNANDES	5,25
1049	50111089	GLEIDES APARECIDA RAMOS RIBEIRO	5,25
1050	50096422	KÊNIA DE PAULA FAGUNDES	5,25
1051	50134720	JACQUELINE CARDOSO DE ARAUJO MARTINS	5,25
1052	50116724	SABETICA SANCHES MORENO	5,25
1053	50122652	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	5,25
1054	50130045	MARIA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	5,25
1055	50108481	LADY LAURA MARTINS RESENDE	5,25
1056	50119158	KEILA BARBOSA DOS REIS	5,25
1057	50143116	ELIZÂNGELA PINHEIRO DO ROSÁRIO	5,25
1058	50111797	ELAINE GONCALVES DA SILVA	5,25
1059	50134463	MARIVONE DE OLIVEIRA	5,25
1060	50097975	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	5,25
1061	50133967	INGRID NOEMIA FERNANDES DONA SOL	5,25
1062	50126016	LUZILENE DA SILVA RIBEIRO	5,25
1063	50108969	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	5,25
1064	50110973	DANIELA CRISTINA DE SOUZA VICENTE ROSA	5,25

1065	50111586	POLIANA DO CARMO DE SOUZA RIBEIRO	5,25
1066	50129841	LEIDE SOUZA E SILVA OLIVEIRA	5,25
1067	50138320	KENIA SILVA PINHEIRO LOBO	5,25
1068	50143017	WESLAINE FREIRE DE OLIVEIRA	5,25
1069	50120794	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	5,25
1070	50116982	DHEBORA LAYSSA SOUZA OLIVEIRA PAZ	5,25
1071	50123250	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AVELAR MARCIANO	5,25
1072	50100402	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	5,25
1073	50102799	BEATRIZ GOMES DA SILVA	5,25
1074	50135883	LEILIANE OLIVEIRA DIAS	5,25
1075	50107901	RODRIGO CAMPELO DE SOUZA	5,25
1076	50132482	LARISSA CRISTINA SILVA E SOUZA	5,25
1077	50140945	ALIDA GONCALVES PEREIRA	5,25
1078	50136202	MARISA RIBEIRO DE ARAUJO	5,25
1079	50127404	PETTERSON DAHER DE OLIVEIRA	5,25
1080	50143845	TALYANE PEREIRA SILVA	5,25
1081	50109826	EVELYN MELO RESENDE	5,25
1082	50097377	ANA CAROLLINA SANTOS PIRES	5,25
1083	50135947	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	5
1084	50132764	MICHELLY DE SOUZA BARROS NOGUEIRA	5
1085	50099897	GERLIA SANTOS SOARES	5

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 22 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 22/08/2023, às 09:47, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2358361** e
o código CRC **2A9E5887**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 246, 17 DE AGOSTO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº. 23.29.000023579-6, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 909/2023, (2336480) da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº. 23.29.000023579-6, que tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de insulina glargina, com vistas ao atendimento dos pacientes da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor** das despesas decorrentes do Processo SEI nº. 23.29.000023579-6, o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº **532282**, CPF nº **841.367.071-34**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscal** das despesas decorrentes do processo supracitado, a servidora **FABÍOLA DE ARAÚJO GODINHO SANTOS**, matrícula n.º **981354**, CPF n.º **735.274.321-91**, ocupante do cargo: Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede, lotada na Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º **As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, **Chefe de Gabinete**, em 21/08/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2337320** e o código CRC **A5B78FAA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 784/2023

Processo SEI nº 23.29.000025424-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **23.29.000025424-3** e em conformidade com o Parecer nº 1570/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 228.757,56 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada.

3.2. Dotação orçamentária nº. **2023.2150.10.302.0094.2782.33909300.107.**

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 22/08/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 05/09/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamento de Ecocardiograma, EM PARCELA ÚNICA, para a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, por meio de emenda parlamentar, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000007828-3

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 16 de agosto de 2023.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 16/08/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2319873** e o código CRC **50261182**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 22/08/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 04/09/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Farmácia de Manipulação para fornecimento de Carvão Ativado Pó, para abastecer às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - Condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSOSEI Nº: 23.29.000020076-3

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 15/08/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2307229** e o código CRC **97971A7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Processo SEI nº: 23.12.000000094-5

Assunto: Termo de Referência para locação de imóvel

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Interessado: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 080/2023 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação do imóvel situado à Rua 03 e Rua 09, quadra 21, lote 21/33 na Galeria Cine Ouro - Centro, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA GOIÂNIA OURO**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, contratando diretamente com **SANTA MARIA MAIOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.333.824.0001-95, neste ato representado pela sócia, **IVANA RÉGIA CAVALCANTE RORIZ**, inscrita no CPF sob nº 371.327.091-00, perfazendo o valor total de **R\$ 332.841,72 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, nos termos e condições do processo SEI sob nº 23.12.000000094-5.

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **18 (dezoito)** dias do mês de **agosto** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



Processo SEI nº: 23.12.000001792-9

Assunto: Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Interessado: Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural

DESPACHO Nº 082/2023 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 377/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de Dispensa de Licitação, com supedâneo no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação da empresa **WAB EDITORA KELPS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.424.155/0001-28, no valor de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, para realizar os serviços de confecção, impressão e editoração de 5.000 (cinco mil) exemplares do Almanaque Cultura, ano 3, nº 1 – agosto de 2023, Goiânia-Goiás, de autoria e exclusividade do Instituto Cultural Bariani Ortêncio, nos termos e condições do processo SEI sob nº 23.12.000001792-9.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **julho** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



Assunto: Contratação de Serviços Artísticos

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Interessado: Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural

DESPACHO Nº 083/2023 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Referencial da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração contratação de serviços artísticos para atuação e/ou direção e/ou apresentação destinados aos eventos expostos na planilha abaixo, cujas informações de valores, datas, local, artista e representantes estão devidamente contidos nos Termo de Referência dos respectivos processos.

De acordo com o artigo 51, § 2º, da Lei Municipal de nº 9.861/16, e ainda em confluência com o princípio da eficiência e da celeridade, foi exarado o presente parecer referencial às despesas dos processos, nos termos e condições dos Processos SEI abaixo referenciados, conforme segue:

Processo SEI nº	Evento	Origem da Despesa
23.12.000001845-3	Goiânia Canto de Ouro	Credenciamento
23.12.000001837-2	Goiânia Canto de Ouro	Credenciamento
23.12.000001856-9	Goiânia Canto de Ouro	Credenciamento

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **18 (dezoito)** dias do mês de **agosto** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1095/2023

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade de locação de onde funciona o Centro Pop, localizado na Alameda Botafogo, quadra A, lote 05, S/N, Setor Central, Goiânia-GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a locação do imóvel localizado no endereço na Alameda Botafogo, quadra A, lote 05, S/N, Setor Central, Goiânia-GO para abrigar a unidade Centro Pop, o pagamento de indenização referente a locação de imóvel à **Terezinha de Jesus Amaral** referente ao período de 20/02/2022 a 04/10/2022 para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, fonte 100.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/08/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2217850** e o código CRC **40C72DA1**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2021

- 1 – ESPÉCIE:** 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2021
- 2 – PARTES:** RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, e a **ASSOCIACAO DOS IDOSOS**.
- 3- FUNDAMENTO:** Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8742, alterada pela Lei nº. 12.435/2011; Lei Municipal nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004; Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal 13.019/14 em especial, art. 55, art.57, art.38, art.69 e art. 42; Resolução CNAS n. 021 de 24 de novembro de 2016, DESPACHO - DILIGÊNCIA Nº 747/2023 – CGM e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** A retificação da cláusula terceira - Do prazo de vigência, para considerar seus efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (0507752, fl. 03), conforme art. 38 da Lei n.º 13.019/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- 5 – VIGÊNCIA:** Por este fica o **TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021**, prorrogado pelo período de **12 (doze) meses após a publicação do respectivo extrato**.
- 6 – VALOR:** **R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000002592-1**

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/08/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2338990** e o código CRC **EC5A1078**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS - SAG**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº **22.10.000000696-0**, Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é Prover oportunidades de desenvolvimento humano, protagonismo e cidadania para crianças e jovens, em situação de riscos sociais, através da musicalização, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **22.10.000000696-0**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 100.000,00** (cem mil).
- 6 – VIGÊNCIA:** Por este fica o **TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023**, prorrogado pelo período de **06 (seis) meses a partir da data da liberação do recurso**.
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000000696-0**.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/08/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2340143** e o código CRC **E28CA627**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, advindos de emenda parlamentar federal, encontra sua fundamentação na primazia que o poder público deve conferir aos direitos sociais consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse contexto, é imperativo ressaltar que a ausência de interesse público na presente parceria é inquestionável, uma vez que sua finalidade está intrinsecamente ligada ao bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, a legitimidade da formalização encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, pautado em uma cooperação mútua, voltada para a realização de objetivos de interesse público, por meio da implementação de atividades e projetos delineados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação. A legislação também estabelece diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil, promovendo alterações nas Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

De acordo com a mencionada legislação, o poder público pode estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil baseadas em uma relação de mútua reciprocidade. No presente caso, trata-se de uma parceria proposta pela própria organização da sociedade civil, a qual envolve a transferência de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho apresentado nos autos, reafirmando, assim, o compromisso recíproco em prol da cooperação conjunta.

Importa destacar que a entidade Sociedade Assistencial de Goiás - SAG compromete-se a ofertar ações em conformidade com as diretrizes nacionais delineadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se, portanto, de uma captação de recursos promovida pela organização da sociedade civil Sociedade Assistencial de Goiás - SAG, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, instância deliberativa encarregada do controle da política de assistência social.

Face ao exposto, confere-se **AUTORIZAÇÃO** para a efetivação da parceria pleiteada pela organização da sociedade civil Sociedade Assistencial de Goiás - SAG.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 16/08/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/08/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2292758** e o código CRC **886F1B17**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, que regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelece, em princípio, a obrigatoriedade de realização de chamamento público prévio para a seleção das organizações da sociedade civil com as quais serão formalizados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a mencionada Lei apresenta uma disposição específica no seu art. 29, a qual prevê que os ajustes que envolvam recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público. O dispositivo estabelece o seguinte:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social atesta que o processo nº 22.10.000000696-0 enquadra-se no âmbito do art. 29 da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a utilização de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal. Portanto, conforme o disposto no mencionado artigo, não se configura necessária a realização de chamamento público para a transferência de recursos ao Sociedade Assistencial de Goiás - SAG, entidade registrada no CNPJ sob o número 10.728.047/0001-20.

Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 16/08/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/08/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2292761** e o código CRC **91CA1AD0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – CMDCA/SEDHS/FMDCA****ATA DE ANÁLISE DO RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR_2ª ETAPA**

A Comissão de Seleção de Projetos, instituída pela Resolução n.º 88, de 9 de maio de 2023 – CMDCA Goiânia, vem por meio deste documento expor seus argumentos e justificativas sobre o Recurso interposto pela OSC Rede Permanente pela Paz, em face do **RESULTADO PRELIMINAR, 2ª ETAPA**, do Chamamento Público n.º 001/2023, pelas razões a seguir aduzidas:

DO RELATÓRIO

Tempestivamente, a OSC - Rede Permanente pela Paz, interpôs recurso encaminhado ao e-mail do CMDCA – cmdca020@gmail.com, apresentando como justificativa a primeira prorrogação dos prazos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, e, ao final, requer a extensão dos prazos para entrega dos documentos e a sua permanência no processo seletivo das OSC, no Chamamento Público n.º 001/2023.

A Comissão prontamente analisou e deliberou sob os pontos elencados e proferiu o seguinte parecer:

DO PARECER

A OSC - Rede Permanente pela Paz juntou como anexo a primeira prorrogação dos prazos, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, DOM Eletrônico, Edição n.º 8063 de 12/06/2023, demonstrando total desconhecimento das alterações das datas aprovadas pelo CMDCA, na Tabela 1, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023.

Inicialmente, esclarecemos, que todos os atos do CMDCA são amplamente publicizados, não só pelos canais oficiais: site www.cmdca.go.gov.br e Diário Oficial do Município, bem como, por todos os Grupos de WhatsApp. Quanto às novas alterações de datas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, Tabela 1, foram publicadas no dia 03/07/2023 no site www.cmdca.go.gov.br e no Diário Oficial do Município, DOM Eletrônico, Edição n.º 8082 de 07/07/2023.

Além do que, as datas alteradas para publicação dos RESULTADOS PRELIMINARES, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTA FASE, RESULTADO DEFINITIVO E INICIO DA 2ª ETAPA do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, Tabela 1, tem aplicabilidade “erga omnes”, ou seja, devem ser observadas e cumprida por todos. Por conseguinte, alegar desconhecimento das alterações das datas, com todo o respeito à recorrente, não faz jus e devem ser considerados improcedentes. Aliás, nunca é demais lembrar o velho brocardo jurídico: *Dormientibus non succurrit ius* - “o direito não socorre



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*aos que dormem” e/ou **Vigilantibus et non dormientibus succurrit ius** – (Pronúncia: **vigilântibus et non dormiêntibus succúrri iús.**) “O direito socorre aos vigilantes e não aos que dormem.”*

Se não bastasse, as publicações das alterações de data do Edital no site do CMDCA e no Diário Oficial do Município, a Comissão de Seleção de Projetos, tornou público, também, um **COMUNICADO** alertando todas as OSC **sobre o prazo final e a relação dos documentos** a serem encaminhados ao CMDCA.

Ademais, a própria OSC - Rede Permanente pela Paz, ora recorrente, confirma ter conhecimento do Resultado da 1ª etapa.

Ante o exposto, com a devida *venia*, os argumentos trazidos pela RECORRENTE, a Comissão de Seleção de Projetos, por unanimidade, decide pelo indeferimento dos pedidos na forma requerida pela OSC - Rede Permanente pela Paz, ou seja, entregar os documentos da OSC, fora do prazo do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023.

Concluindo, a Comissão de Seleção de Projetos, pelas razões expostas, mantém o **RESULTADO PRELIMINAR, TORNANDO-O DEFINITIVO E CONVOCA NESTE ATO** a **Associação Down de Goiás e Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo**, OSC habilitadas como suplentes (reservas) no Edital de Chamamento Público, para que, dentro do prazo estabelecido, apresentem os documentos, conforme discriminados no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, replicado no Comunicado disponível no site do CMDCA, para análise suplementar da Comissão de Seleção de Projetos.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Sonis Henrique Rezende Batista
Presidente

Dilma Pio de Santana
Secretária

Jorge Ricardo Arantes Borges
Membro

Sheila Alves da Cunha
Membro

Simone dos Santos Abadia
Membro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DE ACORDO:

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Prefeitura de Goiânia**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 981, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 267/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 588/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003152-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Celma Alves dos Anjos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Referência "I", matrícula nº 449881-01, CPF nº 261.098.911-34, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	15.02.1979 a 26.06.1982	03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias
02	26.07.1982 a 21.01.1983	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias
03	25.07.1986 a 20.08.1986	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias**, líquidos e efetivo serviço público serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2320353** e o código CRC **AE025ADF**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 982, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer nº 1.067/2023, Procuradoria Especializada Previdenciária e Parecer de Verificação interna 591/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000488-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 529, DE 18/08/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7363, de 18/08/2020, que concedeu pensão em favor de **Maria José de Oliveira Eufrazio**, viúva do ex-servidor **Miguel Eufrazio**, matrícula nº 16845-01, inscrito no CPF sob o nº 320.131.241-04, no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, GC5, Referência "J", na parte relativa ao Adicional, para considerar como sendo **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 249,38** (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2321046** e o código CRC **B75A1640**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 983, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000003474-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Silva Helena Aparecida Duarte de Freitas**, inscrita no CPF sob o nº 423.583.101-15, viúva do ex-servidor **Renes Rômulo de Freitas**, matrícula nº 757632-02, inscrito no CPF sob o nº 082.745.921-15, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "G".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.594,38** (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênios (2): R\$ 318,88** (trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 315,24** (trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), a serem reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 363,40** (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesesseis) de maio de 2023.**

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2321428** e o código CRC **1AB6D952**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 984, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000002287-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Marcelo Gutemberg Mancine**, matrícula nº 210552-01, inscrito no CPF sob o nº 105.095.588-95, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "S", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 11.421,02** (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dois oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 5.710,51** (cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 3.426,30** (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2322971** e o código CRC **BC83879D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 985, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000003472-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Ângela Felipe Ribeiro de Queiroz**, matrícula nº 940585-01, inscrita no CPF sob o nº 301.406.921-34, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **14,58/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 697,91** (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2323175** e o código CRC **6B4296EF**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 986, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do contido no processo SEI Nº 23.20.000003462-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 846, de 21/07/2023**, publicada no DOM ELETRÔNICO nº 8092, de 24/07/2023, que concedeu pensão por morte à senhora **Eliane Rodrigues da Silva Costa**, viúva do ex-servidor **Divino da Costa**, matrícula nº 173762-04, na parte relativa ao CPF da pensionista, para considerá-lo como sendo **“CPF nº 015.167.041-26”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2323340** e o código CRC **666F2E10**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 987, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988 C/C Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput, e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000004270-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Sirineu Bernardino Leite**, inscrito no CPF sob o nº 215.517.901-49, viúvo da ex-servidora **Alice Angelica Leite**, matrícula nº 38717-01, inscrita no CPF sob o nº 235.500.741-15, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "H".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.026,83** (um mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos) e **Adicional por tempo de serviço - Quinquênios (4): R\$ 410,73** (quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2023**.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2339910** e o código CRC **60A72E16**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 988, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.16.000003205-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Manuel Messias Carvalho de Oliveira**, matrícula nº 13587-01, inscrita no CPF sob o nº 305.028.451-04, no cargo de Guarda Civil Metropolitano (Subinspetor), Classe GM4, Nível VIII, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 9.869,68** (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2340398** e o código CRC **73A72DEA**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 989, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.20.000003761-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Divina Ferreira de Matos**, matrícula nº 864315-01, inscrita no CPF sob o nº 371.052.301-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "E", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **15,60/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 749,49** (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2340741** e o código CRC **B1B3099F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 990, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.20.00000351-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Divina Paranhos Murilo**, matrícula nº 1104004-01, inscrita no CPF sob o nº 381.918.811-87, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "E", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **11,82/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 747,98** (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2341049** e o código CRC **3273982B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 991, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000001346-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Miriam Melo de Pina Araújo**, matrícula nº 379514-02, inscrita no CPF sob o nº 471.232.571-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.643,15** (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.321,58** (dois mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.392,94** (um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2341685** e o código CRC **82AB149C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 992, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 242/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 624/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003185-5,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Neide Abadia de Moraes Patrício**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, matrícula nº 460583-02, CPF nº 307.557.511-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	10.12.1983 a 30.09.1986	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias
02	15.07.1987 a 15.03.1989	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia
03	01.04.1989 a 12.05.1989	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias
04	12.12.2001 a 28.02.2002	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias
05	01.03.2002 a 30.06.2002	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
06	16.08.2002 a 31.12.2004	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias
07	01.08.2005 a 30.09.2005	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
08	01.10.2005 a 30.11.2005	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
09	06.03.2006 a 30.06.2006	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias**, líquido e efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2342417** e o código CRC **E41F1D71**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 993, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000004202-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Antônio Aparecido de Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 341.257.011-72, viúvo da ex-servidora **Gemina Alves de Araújo**, matrícula nº 596361-01, inscrita no CPF sob o nº 790.756.651-72, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "F".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.576,70** (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos) e **Adicional por tempo de serviço - Quinquênios (3): R\$ 473,01** (quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de maio de 2023.**

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2343913** e o código CRC **FCCE2314**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 994, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002696-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Aline Barbosa de Sousa Machado**, matrícula nº 381209-03, inscrita no CPF sob o nº 894.647.021-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 4.501,44** (quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2344584** e o código CRC **9AD8DA9F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 995, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.00000807-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Lázara Beatriz Lima Bueno**, matrícula nº 89761-01, inscrita no CPF sob o nº 333.355.321-04, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.634,08** (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 6.043,86** (seis mil, quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 215,85** (duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.726,82** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/08/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2344955** e o código CRC **15C7EAAE**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº073/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº 52.028.001.23-0000827

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.237.773/0042-98**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 16 de agosto de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº074/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº 52.028.001.23-0001228

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **MAIS DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA / ORION GOIANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.158.376/0001-17**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº075/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº 52.028.001.23-0001620

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **ELETROSOM S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 22.164.990/0018-84**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº076/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº 52.028.001.23-0001758

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **PORTAL VIAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.213.712/0001-01**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº077/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº 52.028.001.23-0001854

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **WALLAS DE SOUZA CAMPOS 70263732185 / PORCELARTE PORCELANATO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.620.743/0001-04**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº078/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº 52.028.001.23-0001970

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **JOSIELLY FRANCA VALADÃO 70725611103 / AXSTONE, inscrito no CNPJ sob o nº43.086.022/0001-29** a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº079/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº 52.028.001.23-0001982

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **MARCELOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 10.259.256/0001-71** a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 104, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor Fernando Marcos Pureza Soares, matrícula 981389-01, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Planejamento, e **GESTORA DE CONTRATO**, Elissa Andrade Zago Ribeiro, matrícula 621919-01, CPF: 0727.733.161-34, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Transportes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar o recebimento do pedido de Compras nº 020/2022, no valor de R\$ 1.276,02(um mil e duzentos e setenta e seis reais e dois centavos), referente à Ata de Registro de Preços nº 015/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 034/2021 – SRP, destinada a aquisição de eletrodomésticos, cuja fornecedora é a empresa responsável, ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, inscrita no CNPJ: 34.290.686/0001-14, processo SEI nº 22.17.000004133-2.

Art. 2º – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 21/08/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350574** e o código CRC **16F3C0FC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020

1. ESPÉCIE:	4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020
2. OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto RETIFICAR a FUNDAMENTAÇÃO do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, alterando sua previsão no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 para o art. 57, inciso IV, do mesmo dispositivo.
3. PARTES:	Município de Goiânia , por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA , com interveniência do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
6. PROCESSO N:	SEI 22.17.000005623-2
7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:	18/08/2023

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Suziane da Silva Sampaio Carvalho, Gerente de Contratos e Convênios**, em 18/08/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 21/08/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2346297** e o código CRC **A8450DC2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2023

PROCESSO Nº: 89343097/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CLEIDE BORGES FERNANDES FARIA, inscrito no CPF sob o n.º 354.821.251-49.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2320450** e o código CRC **1000891D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 344/2023

PROCESSO Nº: 89481198/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEÃO, inscrito no CPF sob o n.º 783.302.971-87.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 004/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2322948** e o código CRC **5A79AEE7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO da empresa ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.801.751/0001-32, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 7972, de 05 de outubro de 2022.

Onde se lê:

AUTORIZO a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1702, no valor de **R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, referente ao mês de março de 2022, quando houve a prestação de serviços a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.801.751/0001-32**, sem cobertura contratual.

Leia-se:

AUTORIZO a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1702, no valor de **R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.801.751/0001-32**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 16 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2289814** e o código CRC **683956AC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 629/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1637/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3126/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003729-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2082, no valor total de **R\$ 21.463,14 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ANGIO FLUXO S/S LTDA., CNPJ: 03.576.905/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 17/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2332604 e o código CRC **1CF0FC2B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 742/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1871/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3182/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004418-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 92, no valor total de **R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)**, referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CIAMI - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA., CNPJ: 16.705.125/0001-57**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2332431** e o código CRC **84C77AE8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 764/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1762/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3192/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004451-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 20630, no valor total de **R\$ 8.823,82** (oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA ARO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.**, CNPJ: **01.624.311/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2332086** e o código CRC **679B5D56**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 812/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1768/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3227/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004732-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 189, no valor total de **R\$ 32.879,98 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)** referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CONFIAR CENTRO DE ONCOLOGIA E FISICA APLICADA A RADIOTERAPIA, CNPJ: 26.044.170/0001-61**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2330826** e o código CRC **69971468**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 172/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 477/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3214/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001136-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 11855 e nº 12080, nos valores de **R\$ 24.294,05 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)** e **28.950,42 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 53.244,47 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA, CNPJ 01.425.065/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2331432** e o código CRC **C5EA26EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 682/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1737/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3179/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004007-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2522, no valor total de **R\$ 759,68 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **LABORATORIO SANO LTDA. - ME, CNPJ: 01.790.066./0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2333356** e o código CRC **D8EBD708**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 227/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 227/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.801.725/0001-32, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000001432-5 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.801.725/0001-32, estabelecida na Rua: T-29, N.º 358, Qd. 34, Lt. 06/07, Sala 1.011-B, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.210-050, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001432-5, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.801.725/0001-32, estabelecida na Rua: T-29, N.º 358, Qd. 34, Lt. 06/07, Sala 1.011-B, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.210-050, por seu representante legal, Sr. **ROBERTO GOMIDE**, inscrito no CPF n.º 568.633.737-34, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001432-5, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/08/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2289551** e o código CRC **D3B50F5E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 166, 18 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 368/2023-AGCMG (1739119);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 66/2023 (2136586), recomendou a aplicação de penalidade de Advertência;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, seu mau comportamento em face dos colegas.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, o servidor **JOSÉ ARCANJO PIRES**, matrícula nº 803901, conforme Decisão nº 2344739/2023 (2344739) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000003324-9, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, IX e XI da Lei Complementar nº 11/92 c/c. art. 14, II da Lei nº 9.354/13 e não observou as proibições do art. 142, IV da Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/08/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2344856** e o código CRC **01115E78**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000003324-9

SEI Nº 2344856v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 169, 20 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração de Sindicância, através da Portaria nº 355/2023-AGCMG (1729949);

Considerando que os servidores foram devidamente chamados ao processo, lhes garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 54/2023 (2033295), após toda a instrução processual, sugeriu a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 292/2023-GERCOR (2033579), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado que os servidores não compareceram à convocação, desrespeitando assim sua obrigação de colaborar com a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (dois) DIAS**, os servidores **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 80195001, **VIVIANE DAS GRAÇAS PIRES**, matrícula nº 790400-01 e **RONALDO SOUZA DE DEUS**, matrícula nº 804002-01, conforme Decisão nº 2348147/2023 (2348147) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000000661-6, tendo em vista que, os servidores não cumpriram com os deveres contidos no art. 141, III e IV da Lei Complementar nº 11/92 e art. 14, VII, art. 37, §8º, Anexo I – XI e XII, ambos da Lei nº 9.354/13.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, os servidores cumpram a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/08/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2348148** e o código CRC **E437F61F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000661-6

SEI Nº 2348148v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 171, 21 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 357/2023-AGCMG (1730481);

Considerando que o servidores foram devidamente chamados aos autos, lhes garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 72/2023 (2209385), recomendou a aplicação de penalidade de suspensão, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 237/2023 (2209555), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado a ausência ao posto de serviço, sem autorização do superior imediato, estando sujeitos a penalidade do art. 153 da Lei Complementar nº 11/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 01 (UM) DIA**, o servidor **GEANN CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 921360-01, conforme Decisão nº 2348265/2023 (2348265) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000001741-3, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, I da Lei Complementar nº 11/92 e art. 14, VI da Lei nº 9.354/13 e não observou a proibição do art. 142, I Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/08/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2348268** e o código CRC **D63EF521**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001741-3

SEI Nº 2348268v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 172, 21 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 356/2023-AGCMG (1730105);

Considerando que o servidores foram devidamente chamados aos autos, lhes garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 55/2023 (2052243), recomendou a aplicação de penalidade de suspensão, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 295/2023 (2052308), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado a ausência ao posto de serviço, sem justificativa documental, estando sujeitos a penalidade do art. 153 da Lei Complementar nº 11/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 01 (UM) DIA**, o servidor **DAVI PIRES BATISTA**, matrícula nº 794147, conforme Decisão nº 2348284/2023 (2348284) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000002033-3, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, I da Lei Complementar nº 11/92 e art. 14, VI da Lei nº 9.354/13 e não observou a proibição do art. 142, I Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/08/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2348286** e o código CRC **B38E8A6B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002033-3

SEI Nº 2348286v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 572, 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003777-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José de Oliveira Pires**, Guarda Civil, matrícula 20745-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 18/03/1986, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de setembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**, referente aos períodos aquisitivos de 18/3/1991 a 17/3/1996, 18/3/1996 a 17/3/2001, 18/3/2001 a 17/3/2006, 18/3/2006 a 17/3/2011, 18/3/2011 a 17/3/2016 e 18/3/2016 a 17/3/2021.

Art.2º O servidor mencionado no artigo anterior fará jus a gratificação, por exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Articulação e Integração de Ações de Segurança e Defesa, símbolo CDI-1, da Diretoria do Sistema de Defesa Social, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme exposto no parágrafo único do Artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/08/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2329012** e o código CRC **8F790E84**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 575, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000761-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Luis Mier Flávio**, Guarda Civil, matrícula 920053-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 24/06/2013 a 23/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2349041** e o código CRC **13AC497D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 576, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002060-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rodrigo Martins Machado Carrijo**, Guarda Civil, matrícula 919063-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 18/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2349126** e o código CRC **9AEF5334**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 577, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006002-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danilo Melo Galeigo**, Guarda Civil, matrícula 919853-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2349234** e o código CRC **2A3AD56D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 578, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003422-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vagno Ferrim da Luz**, Guarda Civil, matrícula 923494-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 09/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2349304** e o código CRC **7FCE8F96**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 579, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000564-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adenilton de Assis Barbosa de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 799882-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 15/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2006 a 14/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350032** e o código CRC **3C826AA1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 580, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006018-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cláudio Messias Teodoro**, Guarda Civil, matrícula 952183-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 28/07/2013 a 27/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350198** e o código CRC **3272FDC0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 581, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000005932-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Rocha Silva**, Guarda Civil, matrícula 925500-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 30/07/2018 a 29/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350394** e o código CRC **A592CFFF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 582, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001608-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Reinaldo Neris Ferreira**, Guarda Civil, matrícula 957941-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 08/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2014 a 07/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350564** e o código CRC **80F34FE7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 583, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000002188-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diogo Tristão Cirqueira**, Guarda Civil, matrícula 790729-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 04/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2016 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350702** e o código CRC **DDEE391A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 584, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003991-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wellington Silva Borges**, Guarda Civil, matrícula 800031-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 25/09/2016 a 24/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350795** e o código CRC **2DCBC54C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 585, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006049-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sthephany Valério Marçal**, Guarda Civil, matrícula 919721-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 20/06/2008 a 19/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2350852** e o código CRC **3922AD26**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, resolvem **RETIFICAR** a Resolução nº 020/2023-PR/DIRAF, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 8.107, de 14 de agosto de 2023, página 264, devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

I - AUTORIZAR a realização da presente despesa, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, (...).

Leia-se:

I - AUTORIZAR a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, (...).

Permanecem inalterados os demais termos e condições.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 -SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0012329/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão e cópia colorida em tamanho de papel A0 e A1, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 24.982.785/0001-03. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 68.975,20 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2023 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2023; AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS; REGULAMENTAÇÃO DE VALORES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2023, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e em atendimento ao ofício convocação de nº 011/2023, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 5ª Reunião Extraordinária de 2023, Sr. **VALTER FERRAZ SANCHES**, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Sr. **NELSON LUZIA DE OLIVEIRA** e Sr. **FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU** membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, Sr. **MIGUEL ANGELO PRICINOTE**, Sr. **MURILO GUIMARÃES ULHOA**, Sr. **LEONARDO LOPES SAAD** membros representantes do Acionista Governo de Goiás, Sr. **GILSON LOPES LESSA**, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sr. **LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Assessor Jurídico da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Valter Ferraz Sanches**
- Secretário da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Fausto Barbosa de Paula**



- **Membros do Conselho presentes: Nelson Luzia de Oliveira, Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Miguel Angelo Pricinote, Murilo Guimarães Ulhoa, Gilson Lopes Lessa, Lucas Paulo Garcia Rodovalho**

O SR. VALTER FERRAZ SANCHES, representante do Acionista Município de Goiânia da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum*, registrando a presença de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Prestação de contas dos meses de junho e julho de 2023; 2) Autorização de doação de bens inservíveis; 3) Regulamentação de valores para dispensa de licitação; 4) Outros Assuntos de Interesse da Companhia.** Após a leitura da pauta o Presidente do Conselho de Administração deu início as deliberações. **1)** O presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que explanou sobre a situação financeira da Companhia, logo em seguida, convidou a Superintendente de gestão financeira e transparência Sra. Jakellyne, que realizou prestação de contas referente ao complemento tarifário realizado nos meses de junho e julho de 2023, realizado pela câmara de custódia, compensação e liquidação, foi apresentada também a prestação de contas contábil do primeiro semestre de 2023, colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. **2)** Em Seguida foi apresentado ofício da Diretoria Geral de Administração Penitenciária – DGAP, onde solicitam a doação dos bens inservíveis para ser utilizados com o fim social de recuperação dos mesmo por detentos, colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. **3)** foi colocado em discussão a regulamentação da atualização já autorizada pelo Conselho de Administração, foi proposto que para o ano de 2023 seria autorizado a utilização de 70% do valor da atualização e a partir do ano de 2024 seria autorizado a utilização de 100% do valor da atualização, ficando a Diretoria Colegiada desta companhia responsável por emitir a referida regulamentação nos termos do estatuto, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

Esta ata é cópia fiel do documento original.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

Sr. VALTER FERRAZ SANCHES

Presidente do Conselho de Administração da CMTC

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA

Secretário do Conselho de Administração da CMTC

Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Membro do Conselho de Administração da CMTC

Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA

Membro do Conselho de Administração da CMTC

Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Membro do Conselho de Administração da CMTC

Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA

Membro do Conselho de Administração da CMTC

Sr. GILSON LOPES LESSA

Membro do Conselho de Administração da CMTC

Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE

Membro do Conselho de Administração da CMTC

Sr. LEONARDO LOPES SAAD

Membro do Conselho de Administração da CMTC



EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO Nº: 00000.001695.2023-41

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
(CNPJ/MF: 44.404.731/0001-78).

OBJETO: Fornecimento de Pacote de licenças *Advanced Gateway Security Suite Bundle for NSA 3600*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, seu Anexo Único (Especificações do Objeto), no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A EMPRESA MAKTUB PREMIUM LTDA, CNPJ nº 48.867.258/0001-16, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para as seguintes atividades: Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fação de roupas íntimas; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; e Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, desenvolvidas na Rua Ema 8, Quadra 22, Lote 38, Sala 2, Recanto das Emas, Goiânia-GO.

MAURICIO FRANCISCO DE LIMA, CNPJ nº 01.386.054/0001-08, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LI e LO, para Atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, entre outras localizada na Avenida Terceira Radial, nº 359, Qd 129, Lt 01, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia, Goiás.

TRANSPORTADORA VERONESE LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Operação – LO, para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Endereço Estrada B, Quadra Chácara nº 317, Lotes 07,08,09 e 10, Setor Jardim Novo Mundo – Goiânia – GO.

UNIVERSITARIO R235 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ: 39.843.541/0001-17, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a implantação de empreendimento, situado na Rua 83, nº 643, Quadra F-20, Lote 77 e 79, Setor Sul, Goiânia – GO.